

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA – MA
(PME 2015–2026)

EXERCÍCIO 2021 A 2025

Barra do Corda, julho de 2026

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação

EVA SILVA LOPES
Secretária Adjunta de Ensino

RAIMUNDO DE ASSIS MENDES
Chefe do Departamento Pedagógico

IJÂNITA SOARES DE SOUSA
Chefe do Departamento de Formação Continuada

ROCYANY SARITA DE ALMEIDA GOMES
Chefe do Departamento de Programas Especiais

IROMAR DOIA ARAÚJO
Chefe do Departamento de Suporte Educacional

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento Administrativo

PAULO SILVA DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVA SILVA LOPES
COORDENADORA DO FME

IJÂNITA SOARES DE SOUSA
VICE-COORDENADORA

IRACILDA LOPES DOS SANTOS
REPRESENTANTE DOS GESTORES

SUÉLIA NOLETO BOGEA
SUPLENTE-GESTORES

MARINETE MOURA DA SILVA LOB
REPRESENTANTE -IES (IFMA)

MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

JARDEL WYLLAMY MELÃO DA SILVA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES

LEONARDO DE ARRUDA DELGADO
SUPLENTE - SINDICATO DOS PROFESSORES

**COMISSÃO ELABORADORA DO RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PME/BDC**

MARINETE MOURA DA SILVA LOBO
Consultora/Membro Integrante do FME

EVA SILVA LOPES
Secretária Adjunta de Ensino/Coordenadora do FME

IJÂNITA SOARES DE SOUSA
Chefe de Departamento/Integrante do FME

RAIMUNDO DE ASSIS MENDES
Chefe do Departamento/Integrante do FME

JOANA ARAÚJO COSTA
Coordenadora do Ensino Fundamental

NATERCIA CRISTINA FREITAS MORAES
Coordenadora de Educação Indígena

ALDENISE NUNES CARVALHO
Coordenadora de Educação Infantil

LUZIA DA COSTA BARROSO
Coordenadora de Educação Especial Inclusiva

HILDECÁSSIA PEREIRA PINTO
Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos

ALLYSON SANTOS SILVA
Coordenador de Educação Integral

JANEIDE MARIA DOS SANTOS DE FREITAS
Coordenadora de Estatística

JOAQUIM ALVES FERREIRA NETO
Coordenador de Avaliação Institucional

JOAQUIM ALVES FERREIRA NETO
Coordenador de Avaliação Institucional

CRISTIANE LOPES DE FREITAS
Articuladora do Selo/UNICEF

NÁVIA MARIA MADEIROS
Coordenadora / PAEME

ARNOUD BERNARDO FILHO
Coordenador Equipe Multidisciplinar

APRESENTAÇÃO

O presente **Relatório Final de Monitoramento e Avaliação da Execução das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (PME 2015–2026)** consolida os resultados do acompanhamento da política educacional implementada no município ao longo da vigência do Plano, que conforme a Lei de Prorrogação do PME Lei 1.166 de 06 de maio de 2026, aprovado pela Lei 784, de 24 de junho de 2015, constituindo importante instrumento de transparência, controle social e avaliação das ações desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Instituído em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014), o Plano Municipal de Educação definiu metas e estratégias destinadas à ampliação do acesso à educação, à melhoria da qualidade do ensino, à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento da gestão democrática, à inclusão educacional e ao aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, observando as competências dos entes federativos e as especificidades do município de Barra do Corda.

Este relatório apresenta uma análise técnica da execução de cada uma das vinte metas previstas no Plano, considerando as evidências produzidas durante o processo de monitoramento, os documentos institucionais, os indicadores educacionais disponíveis, a legislação vigente e as competências constitucionais atribuídas ao Município, ao Estado e à União na oferta das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior.

A metodologia adotada fundamentou-se na avaliação qualitativa e quantitativa das ações implementadas, na verificação do cumprimento das estratégias previstas para cada meta e na análise dos indicadores oficiais disponíveis, respeitando os limites metodológicos decorrentes da inexistência de dados específicos para determinadas metas ou da competência de outros entes federativos na execução de parte das políticas educacionais avaliadas.

Importa destacar que a avaliação do cumprimento das metas foi realizada à luz das atribuições legais da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda, distinguindo-se as

ações diretamente executadas pelo Município daquelas cuja implementação depende da atuação da Rede Estadual de Ensino, da União, das Instituições de Educação Superior e de outros órgãos públicos, em observância ao regime de colaboração previsto nos artigos 211 da Constituição Federal e 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, o município registrou avanços expressivos em diferentes áreas, destacando-se a expansão da Educação Infantil, o fortalecimento da política municipal de alfabetização, a ampliação da educação em tempo integral, o fortalecimento da Educação Escolar Indígena, a expansão das oportunidades de formação inicial dos professores, a ampliação da oferta de Educação Superior no município, a valorização dos profissionais da educação, a consolidação de parcerias com instituições públicas de ensino superior e a implantação de mecanismos de fortalecimento da gestão democrática nas unidades escolares.

Ao mesmo tempo, o processo de monitoramento identificou desafios que permanecem como prioridades para o planejamento educacional da próxima década, especialmente no que se refere ao fortalecimento da Educação do Campo, à ampliação da formação em nível de pós-graduação dos profissionais da educação, ao aperfeiçoamento dos mecanismos de avaliação e monitoramento das políticas públicas, ao fortalecimento das instâncias de participação social e à consolidação de indicadores que permitam acompanhar, de forma contínua e sistemática, os resultados educacionais do município.

Mais do que um instrumento de prestação de contas, este relatório representa um importante diagnóstico da educação municipal, oferecendo subsídios técnicos para a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação e para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e dos demais atores envolvidos com a garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva, democrática, equitativa e socialmente referenciada para todos os cidadãos de Barra do Corda.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Barra do Corda constitui o principal instrumento de planejamento da política educacional do município, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias para a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade do ensino e a promoção da equidade educacional ao longo de sua vigência. Elaborado em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), o PME orientou as ações da Secretaria Municipal de Educação e dos demais órgãos e instituições envolvidos na implementação das políticas públicas educacionais, considerando as especificidades sociais, culturais, econômicas e territoriais do município.

Instituído para o período de **2015 a 2025**, depois prorrogado pela Lei 1.166/2026, o Plano Municipal de Educação foi concebido como política pública de Estado, destinada a assegurar continuidade às ações educacionais para além dos mandatos governamentais, estabelecendo compromissos compartilhados entre o Poder Público, os profissionais da educação, os órgãos de controle social e a sociedade civil organizada. Durante sua vigência, o Plano orientou a formulação de programas, projetos e ações voltados à universalização do acesso à educação, à valorização dos profissionais da educação, à melhoria dos indicadores de aprendizagem, à ampliação da inclusão escolar e ao fortalecimento da gestão democrática do ensino público.

A elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação encontram fundamento na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, especialmente nos artigos 205, 206, 211 e 214, que consagram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, estabelecendo a necessidade de planejamento educacional articulado entre os entes federativos. Fundamentam, igualmente, este processo a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, que disciplina a organização da educação nacional, e a **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014–2024, determinando que estados, Distrito Federal e municípios elaborassem ou adequassem seus respectivos planos de educação em consonância com as metas e estratégias nacionais.

No âmbito local, o Plano Municipal de Educação de Barra do Corda foi instituído por legislação municipal própria, definindo vinte metas e respectivas estratégias para orientar o desenvolvimento da educação no município ao longo do período de 2015 a 2025.

O monitoramento e a avaliação periódica das metas constituem exigência legal e importante mecanismo de gestão pública, permitindo verificar o grau de implementação das políticas educacionais, identificar avanços, desafios e fatores que influenciaram a execução do Plano, além de subsidiar a tomada de decisões pelos gestores públicos e fortalecer o controle social das políticas educacionais. Mais do que aferir o cumprimento das metas, o processo avaliativo possibilita analisar a efetividade das ações implementadas, a adequação das estratégias adotadas e a necessidade de redefinição de prioridades para o planejamento educacional do município.

Ressalta-se que a avaliação realizada neste relatório observou rigorosamente a repartição constitucional de competências entre os entes federativos, reconhecendo que determinadas metas do Plano Municipal de Educação dependem da atuação direta da União, do Estado do Maranhão ou de instituições públicas de educação superior. Assim, para essas metas, a análise concentrou-se na execução das estratégias sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e na atuação do Município em regime de colaboração, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no próprio Plano Municipal de Educação.

O presente **Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (2015–2026)** tem por objetivo apresentar uma análise técnica do cumprimento das vinte metas e de suas respectivas estratégias, identificando o nível de execução das ações desenvolvidas ao longo do decênio, os resultados alcançados, os principais avanços observados, os desafios remanescentes e os fatores que influenciaram sua implementação.

Além de cumprir sua finalidade legal de prestação de contas e transparência da gestão educacional, este relatório constitui um importante instrumento de planejamento, oferecendo subsídios técnicos para a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas, o fortalecimento da gestão educacional e a

consolidação de uma educação pública cada vez mais inclusiva, equitativa, democrática e socialmente referenciada no município de Barra do Corda.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (PME 2015–2025) está fundamentado no conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais que regulamentam o direito à educação no Brasil e estabelecem o planejamento educacional como instrumento permanente de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais.

A **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Em seu artigo 206, define os princípios que regem o ensino, entre eles a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, a gestão democrática do ensino público, a valorização dos profissionais da educação e a garantia de padrão de qualidade.

O artigo 211 da Constituição Federal organiza a educação nacional em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, atribuindo responsabilidades específicas a cada ente federativo e orientando a construção de políticas articuladas para a garantia do direito à educação.

O artigo 214 da Constituição determina que a lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, com duração decenal, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos.

Em âmbito infraconstitucional, a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), regulamenta a organização da educação brasileira, define as competências dos sistemas de ensino e estabelece princípios para a elaboração, implementação e gestão das políticas educacionais em todos os níveis federativos.

Posteriormente, foi sancionada a **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014–2024. O PNE definiu vinte metas nacionais e respectivas estratégias para a educação brasileira e, em seu artigo 8º, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborassem ou adequassem seus respectivos planos de educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias nacionais, observadas as especificidades de cada território.

Em atendimento a essa determinação legal, o Município de Barra do Corda aprovou o seu Plano Municipal de Educação por meio da **Lei Municipal nº 784, de 24 de junho de 2015**, estabelecendo as diretrizes, metas e estratégias da política educacional municipal para o período de **2015 a 2025**.

O Plano Municipal de Educação de Barra do Corda contempla vinte metas e centenas de estratégias voltadas à universalização do acesso à educação, à melhoria da qualidade do ensino, à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento da gestão democrática, à inclusão educacional, ao financiamento da educação e ao aperfeiçoamento do regime de colaboração entre os entes federativos.

A própria Lei Municipal nº 784/2015 estabelece que o Plano Municipal de Educação constitui instrumento orientador das políticas públicas educacionais do Município e prevê a realização de processos periódicos de monitoramento e avaliação de sua execução, com participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e da sociedade civil.

Além dos dispositivos anteriormente mencionados, o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação também observa as normas complementares expedidas pelo Ministério da Educação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pelo Conselho Nacional de Educação, bem como as orientações técnicas da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação, respeitando as competências dos sistemas de ensino e os princípios da transparência, da participação social e da gestão democrática.

Nesse contexto, o presente Relatório Final de Monitoramento e Avaliação constitui o instrumento técnico destinado a verificar o nível de execução das metas e estratégias

previstas na Lei Municipal nº 784/2015, subsidiando o processo de prestação de contas à sociedade, o fortalecimento do controle social e a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes da política educacional brasileira.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME/BARRA DO CORDA

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (PME 2015–2025) foram conduzidos com base em procedimentos técnicos, normativos e metodológicos destinados a verificar o grau de implementação das metas e estratégias previstas na **Lei Municipal nº 784, de 24 de junho de 2015**, observando as orientações do Ministério da Educação (MEC), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação.

A metodologia adotada teve como finalidade analisar o alcance das metas estabelecidas no PME/BDC e o nível de execução das estratégias, os resultados alcançados, os fatores que favoreceram ou dificultaram sua implementação e as competências institucionais dos diferentes entes federativos envolvidos na execução das políticas educacionais.

3.1 Objetivos da Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação teve como objetivos: verificar o grau de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

- identificar os avanços obtidos durante o período de vigência do Plano;
- apontar os desafios e limitações encontrados na execução das políticas educacionais;
- subsidiar a tomada de decisões pelos gestores públicos;
- fortalecer os mecanismos de transparência e controle social;
- produzir informações técnicas para subsidiar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

3.2 Procedimentos Metodológicos

A avaliação foi realizada mediante análise documental, levantamento de informações institucionais e exame dos indicadores educacionais disponíveis, contemplando todas as vinte metas e respectivas estratégias do Plano Municipal de Educação.

Cada meta foi analisada individualmente, considerando: o objetivo estabelecido no Plano; o conjunto das estratégias previstas; as ações efetivamente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; os resultados obtidos durante a vigência do Plano; os indicadores oficiais disponíveis; as competências constitucionais atribuídas à União, ao Estado e ao Município.

Nas metas cuja execução dependia exclusivamente ou predominantemente da atuação da Secretaria Municipal de Educação, a avaliação concentrou-se na implementação das estratégias e nos resultados obtidos pela Rede Municipal de Ensino.

Nas metas compartilhadas com outros entes federativos, especialmente aquelas relacionadas ao Ensino Médio, Educação Superior, Educação Profissional, financiamento da educação e indicadores nacionais, a análise considerou a atuação do Município em regime de colaboração, respeitando os limites de sua competência administrativa e legal.

3.3 Fontes de Informação

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados provenientes de diferentes fontes oficiais e institucionais, dentre as quais destacam-se:

- Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (Lei Municipal nº 784/2015);
- Relatórios técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- Censo Escolar da Educação Básica (INEP);
- Sistema Educacenso;
- Indicadores educacionais do INEP;
- Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), quando aplicável;
- Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Documentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
- Projetos institucionais e programas educacionais desenvolvidos durante a vigência do Plano;

- Relatórios das unidades escolares;

3.3 Fontes de Informação

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados provenientes de diferentes fontes oficiais e institucionais, dentre as quais destacam-se:

- Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (Lei Municipal nº 784/2015);
- Relatórios técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- Censo Escolar da Educação Básica (INEP);
- Sistema Educacenso;
- Indicadores educacionais do INEP;
- Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), quando aplicável;
- Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Documentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
- Projetos institucionais e programas educacionais desenvolvidos durante a vigência do Plano;
- Relatórios das unidades escolares;
- Atas, pareceres e resoluções do Conselho Municipal de Educação;
- Atas e documentos do Fórum Municipal de Educação;
- Informações prestadas pelas coordenações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
- Legislação federal, estadual e municipal pertinente.

3.4 Critérios de Avaliação

Para garantir uniformidade na análise das metas, foi adotada classificação qualitativa baseada no grau de execução das ações e na comprovação dos resultados alcançados.

As metas foram classificadas nas seguintes categorias:

Meta plenamente alcançada – quando os objetivos previstos no Plano foram atingidos e as estratégias de responsabilidade do Município foram implementadas de forma satisfatória, havendo evidências suficientes para comprovação do seu cumprimento.

Meta parcialmente alcançada – quando houve implementação de parte significativa das estratégias e avanços relevantes na execução das ações, porém sem o atingimento integral dos resultados previstos ou quando permaneceram estratégias não executadas.

Meta não alcançada – quando não foram verificadas ações suficientes para implementação das estratégias ou quando os resultados previstos não foram atingidos durante a vigência do Plano.

Meta cuja aferição depende de outros entes federativos ou de indicadores nacionais – utilizada para metas cujos indicadores dependem da atuação direta da União, do Estado ou da produção de estatísticas oficiais nacionais, impossibilitando sua aferição exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Durante o processo de monitoramento foram identificadas algumas limitações metodológicas que devem ser consideradas na interpretação dos resultados apresentados. Em diversas metas verificou-se ausência de indicadores municipais específicos que permitissem mensurar objetivamente o alcance dos resultados previstos no Plano.

Também se constatou que determinados indicadores dependem exclusivamente de bases de dados produzidas por órgãos nacionais, como o INEP e o IBGE, ou da execução de políticas públicas de responsabilidade da União e do Estado, especialmente nas áreas de Ensino Médio, Educação Superior, Educação Profissional, escolaridade da população, financiamento da educação e indicadores nacionais de desempenho.

Além disso, algumas estratégias previstas no Plano foram formuladas de maneira ampla, sem definição de indicadores de resultado, linha de base, metas intermediárias ou metodologia específica de acompanhamento, circunstância que limitou a aferição objetiva do seu cumprimento.

3.6 Considerações Metodológicas

A metodologia adotada buscou assegurar rigor técnico, objetividade e fidelidade às evidências produzidas durante a vigência do Plano Municipal de Educação, distinguindo claramente a execução das estratégias sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação dos resultados cuja implementação depende de outros entes federativos.

Dessa forma, o presente Relatório Final não se limita à verificação do cumprimento formal das metas, mas constitui instrumento de avaliação da efetividade das políticas públicas educacionais implementadas no município, oferecendo subsídios técnicos para o aperfeiçoamento da gestão educacional e para a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação, em consonância com os princípios da gestão democrática, da transparência, do planejamento e do regime de colaboração previstos na legislação educacional brasileira.

4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 -Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

A análise da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (2015–2025) evidencia que as estratégias previstas foram implementadas de forma progressiva ao longo da vigência do Plano, considerando sua natureza estrutural, continuada e de responsabilidade compartilhada entre os entes federativos. Nesse sentido, a avaliação do cumprimento das estratégias deve observar o horizonte temporal do decênio, conforme preconizado pela Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, afastando interpretações restritas ao primeiro ano de execução do PME.

As estratégias compreendidas entre os itens 1.1 e 1.22 demandaram investimentos permanentes em infraestrutura física, recursos pedagógicos, formação de profissionais, fortalecimento da gestão educacional, ampliação da oferta de vagas, implementação de políticas curriculares e articulação intersetorial, constituindo ações de caráter contínuo, cuja efetividade decorreu da execução sistemática ao longo do período de vigência do Plano.

No eixo referente à expansão e qualificação da infraestrutura da Educação Infantil, o Município promoveu a construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção de unidades escolares, observando os parâmetros de qualidade, acessibilidade, segurança, funcionalidade e atendimento às especificidades da primeira infância estabelecidos na legislação educacional vigente. Paralelamente, foram realizados investimentos contínuos na aquisição de mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, materiais didáticos, recursos tecnológicos e demais insumos necessários ao adequado funcionamento das instituições de Educação Infantil.

Quanto à universalização do atendimento, verifica-se que a Rede Municipal ampliou sua capacidade de oferta de vagas durante a vigência do Plano, alcançando atendimento compatível com a demanda municipal. No cenário atual, registra-se apenas a existência de cadastro de reserva na Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil, situação decorrente da elevada procura por essa modalidade específica de ensino e não da insuficiência de vagas na Rede Municipal como um todo, evidenciando que o Município assegura o acesso à Educação Infantil nos termos das disposições legais aplicáveis.

No âmbito da organização pedagógica, foram implementadas ações permanentes voltadas ao fortalecimento da qualidade da oferta educacional, contemplando a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, a atualização das Diretrizes Curriculares Municipais em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento pedagógico, a valorização das práticas lúdicas, a promoção da inclusão educacional, a incorporação gradual de tecnologias educacionais e a implementação de mecanismos de acompanhamento e avaliação institucional e processual da aprendizagem.

Em relação à valorização dos profissionais da educação, observa-se que a Rede Municipal assegurou a atuação de docentes habilitados para o exercício da docência na Educação Infantil, promovendo processos permanentes de formação continuada, alinhados às diretrizes curriculares nacionais, às políticas de desenvolvimento profissional e às necessidades pedagógicas identificadas no contexto da rede de ensino.

As estratégias relacionadas à garantia da equidade e da inclusão também foram contempladas mediante a adoção de práticas pedagógicas voltadas ao atendimento das diversidades étnicas, culturais, sociais e linguísticas presentes no território municipal, incluindo o atendimento às crianças oriundas de comunidades indígenas, em consonância com os princípios constitucionais da igualdade de oportunidades, do respeito à diversidade e da educação inclusiva.

No tocante à gestão intersetorial, o Município fortaleceu os mecanismos de articulação entre as políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, ampliando o suporte técnico às unidades escolares por meio da atuação de equipes multiprofissionais, conforme a disponibilidade administrativa e financeira do ente municipal, contribuindo para a efetivação do princípio da indissociabilidade entre educar e cuidar na Educação Infantil.

No aspecto financeiro, observa-se esforço institucional contínuo para assegurar recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil, abrangendo investimentos em infraestrutura, alimentação escolar, aquisição de materiais permanentes e de consumo, equipamentos, recursos pedagógicos, manutenção das unidades escolares e qualificação dos serviços educacionais ofertados, em conformidade com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação pública.

Cumprir destacar que diversas estratégias previstas na Meta 1 possuem natureza permanente, razão pela qual seu cumprimento não se caracteriza por uma execução pontual ou exaurida em determinado exercício, mas por sua implementação contínua e aperfeiçoamento progressivo durante todo o período de vigência do Plano Municipal de Educação.

Diante das evidências analisadas, conclui-se que as estratégias da Meta 1 foram executadas de forma satisfatória ao longo do decênio 2015–2025, registrando avanços significativos na expansão da oferta, na melhoria da infraestrutura escolar, na qualificação dos processos pedagógicos, na valorização dos profissionais da educação, na ampliação das políticas de inclusão e no fortalecimento da gestão educacional, demonstrando elevado grau de aderência aos objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Municipal de Educação.

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A Meta 2 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda, que estabelece a universalização do Ensino Fundamental de nove anos para a população de 6 a 14 anos e a garantia de conclusão dessa etapa por, no mínimo, 95% dos estudantes na idade recomendada até o final da vigência do Plano, apresentou elevado nível de execução, evidenciando o compromisso da gestão municipal com a efetivação do direito à educação básica obrigatória, gratuita, inclusiva e de qualidade.

A implementação das estratégias previstas nos itens 2.1 a 2.15 ocorreu de forma contínua durante todo o período de vigência do Plano Municipal de Educação (2015–2025), por meio da realização de investimentos em infraestrutura escolar, fortalecimento da gestão educacional, ampliação das políticas de permanência e aprendizagem, valorização dos

profissionais da educação e desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar.

No que se refere à infraestrutura da rede municipal, foram realizadas ações de construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção de unidades escolares de Ensino Fundamental, observando os parâmetros legais de acessibilidade, segurança, conforto, funcionalidade e qualidade dos ambientes educativos. Paralelamente, foram executados investimentos na aquisição de mobiliário, equipamentos, recursos tecnológicos, materiais pedagógicos, acervo bibliográfico e demais insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades escolares, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

A política de financiamento da educação assegurou a aplicação de recursos municipais destinados à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino Fundamental, garantindo suporte pedagógico, administrativo e estrutural às unidades escolares e possibilitando a implementação de ações voltadas à melhoria dos indicadores educacionais e da qualidade da aprendizagem.

No campo da valorização profissional, a Secretaria Municipal de Educação consolidou uma política permanente de formação continuada dos docentes e gestores escolares, promovendo ações formativas alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo Municipal e às necessidades pedagógicas identificadas no contexto da rede de ensino. Essas ações contribuíram para o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, da gestão da sala de aula e dos processos de avaliação da aprendizagem.

No âmbito da organização pedagógica, foram fortalecidas estratégias de acompanhamento do desempenho escolar, recuperação paralela, recomposição das aprendizagens, revisão periódica dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e implementação de metodologias voltadas à melhoria do fluxo escolar, favorecendo a redução dos índices de reprovação, abandono e distorção idade-série, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Plano Municipal de Educação.

As ações de incentivo à permanência dos estudantes foram igualmente fortalecidas mediante a ampliação do diálogo entre escola e família, a promoção de atividades culturais, esportivas, científicas e de desenvolvimento de habilidades, bem como pela implementação de projetos

voltados à participação da comunidade escolar, fortalecendo o vínculo entre estudantes, famílias e instituições de ensino.

No tocante à garantia do direito à educação, foram aperfeiçoados os mecanismos de acompanhamento da frequência escolar, da permanência dos estudantes e da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de evasão ou exclusão escolar. Essas ações foram desenvolvidas em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos integrantes da rede de proteção social, incluindo os serviços de assistência social, saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e demais instituições parceiras, assegurando atuação articulada na prevenção do abandono escolar e na garantia do acesso ao ensino obrigatório.

Também foram desenvolvidas políticas educacionais voltadas à promoção da cidadania, da educação ambiental, da educação para o trânsito, da valorização da diversidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira, indígena, regional e local, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as diretrizes curriculares nacionais, fortalecendo a formação integral dos estudantes.

No decorrer da vigência do Plano, a Rede Municipal promoveu a adequação progressiva da infraestrutura das unidades escolares aos padrões mínimos de funcionamento, abrangendo melhorias nas instalações físicas, acessibilidade, espaços destinados às atividades esportivas, bibliotecas, ambientes de alimentação escolar, recursos tecnológicos, equipamentos multimídia e materiais pedagógicos, ampliando as condições para uma oferta educacional de maior qualidade.

Importa destacar que diversas estratégias previstas na Meta 2 possuem caráter permanente e continuado, especialmente aquelas relacionadas à formação continuada dos profissionais da educação, à manutenção da infraestrutura escolar, à atualização dos Projetos Político-Pedagógicos, ao monitoramento da frequência escolar, à busca ativa, à melhoria da aprendizagem e ao fortalecimento da articulação intersetorial, razão pela qual sua execução foi desenvolvida de forma sistemática durante todo o período de vigência do Plano Municipal de Educação.

A análise dos resultados obtidos demonstra que o Município consolidou políticas públicas voltadas à universalização do Ensino Fundamental, ampliou as condições de acesso e permanência dos estudantes, fortaleceu os mecanismos de acompanhamento da aprendizagem, promoveu investimentos estruturantes na rede municipal e implementou ações voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada.

Diante das evidências levantadas no processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que a Meta 2 do Plano Municipal de Educação foi cumprida, verificando-se a execução satisfatória das estratégias estabelecidas, com fortalecimento da infraestrutura escolar, da gestão educacional, da valorização dos profissionais da educação, da permanência dos estudantes e da aprendizagem, em conformidade com as diretrizes, objetivos e metas definidos para o decênio 2015–2025, com análise contínua feita pela gestão atual referente ao período de 2021 à atualidade, em razão de não ter encontrado relatórios de execução do PME no período de 2015-2020.

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo universalizar o atendimento escolar da população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% até o final da vigência do Plano. Entretanto, a análise de sua execução deve considerar a repartição constitucional de competências entre os entes federativos, uma vez que, nos termos dos artigos 211 da Constituição Federal e 10 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a oferta prioritária do Ensino Médio é de responsabilidade da rede estadual de ensino.

Nesse contexto, a atuação do Município ocorreu em regime de colaboração com o Estado do Maranhão, contribuindo para a implementação das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação por meio do desenvolvimento de ações complementares voltadas à garantia do acesso, da permanência e da continuidade dos estudos dos estudantes egressos do Ensino Fundamental.

Durante toda a vigência do Plano Municipal de Educação foram mantidos canais permanentes de diálogo institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e a Unidade Regional de Educação, possibilitando o acompanhamento da demanda por vagas, a organização do fluxo escolar entre as redes e a articulação de ações voltadas à ampliação das oportunidades educacionais para os estudantes concluintes do Ensino Fundamental.

Entre as principais contribuições do Município destaca-se a oferta do transporte escolar para estudantes residentes na zona rural, assegurando condições de acesso às unidades estaduais de Ensino Médio, bem como a disponibilização de espaços físicos pertencentes à rede municipal para funcionamento de turmas estaduais na zona rural em localidades onde o Estado não dispõe de prédios próprios. Essa cooperação institucional permitiu ampliar a cobertura do atendimento educacional em regiões rurais e garantir maior proximidade entre a oferta escolar e a população atendida.

No processo de monitoramento da Meta 3, verificou-se que a Rede Estadual de Ensino mantém capacidade instalada suficiente para atender à demanda existente no município, não sendo identificada insuficiência de vagas para matrícula no Ensino Médio. Ao contrário, constatou-se que a oferta atualmente supera a demanda em diversos estabelecimentos de ensino, evidenciando a universalização do acesso sob a perspectiva da disponibilidade de vagas.

Esse cenário pode ser observado, inclusive, pela reorganização da oferta escolar da rede estadual, que atualmente mantém apenas três unidades escolares com funcionamento no período noturno, destinadas, em sua maioria, ao atendimento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), realidade que demonstra a redução da demanda por turmas regulares nesse turno em razão da ampliação da matrícula nos períodos diurno e integral.

No decorrer da vigência do Plano também foram fortalecidas as ações de inclusão escolar, de atendimento aos estudantes com deficiência, de articulação entre gestores, supervisores, coordenadores pedagógicos e professores das redes municipal e estadual, além da realização de atividades conjuntas voltadas ao alinhamento das diretrizes pedagógicas, ao acompanhamento da transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e ao fortalecimento das políticas de permanência escolar.

As estratégias voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, da história e cultura afro-brasileira, indígena, regional e local também foram desenvolvidas em consonância com a legislação educacional vigente, mediante ações integradas entre as redes de ensino, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes.

Merece destaque a significativa ampliação da oferta de Ensino Médio integrado à Educação Profissional ocorrida no município com a implantação, pela rede estadual, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), no ano de 2024. A nova unidade passou a ofertar cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, entre eles Informática, Vendas e outros eixos tecnológicos definidos conforme as demandas regionais, ampliando as oportunidades de formação integral, qualificação profissional e inserção dos jovens no mundo do trabalho, em consonância com as diretrizes da educação profissional previstas na legislação nacional.

Observa-se, ainda, que diversas estratégias previstas na Meta 3 possuem natureza permanente, especialmente aquelas relacionadas ao regime de colaboração entre Estado e Município, ao acompanhamento da demanda escolar, à inclusão de estudantes público da educação especial, à formação continuada dos profissionais da educação e ao fortalecimento da articulação institucional entre as redes de ensino.

Dessa forma, considerando a competência prioritária da rede estadual para a oferta do Ensino Médio, bem como as evidências produzidas durante o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação, conclui-se que o Município cumpriu as atribuições que lhe competiam no âmbito do regime de colaboração, contribuindo de maneira efetiva para a universalização do acesso, para a continuidade dos estudos dos concluintes do Ensino Fundamental, para a permanência dos estudantes na educação básica e para o fortalecimento da política educacional no território municipal.

Os resultados observados demonstram que a oferta de vagas no Ensino Médio encontra-se adequada à demanda existente, que foram ampliadas as oportunidades de formação profissional por meio da implantação do IEMA e que a cooperação entre os sistemas municipal e estadual de ensino constituiu elemento fundamental para o alcance dos objetivos estabelecidos na Meta 3 do Plano Municipal de Educação.

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, assegurando um sistema educacional inclusivo, com oferta de salas de recursos multifuncionais, centros de atendimento especializado, serviços de acessibilidade e demais apoios necessários à plena participação e aprendizagem dos estudantes.

No processo de monitoramento e avaliação da Meta 4, verificou-se que o Município implementou importantes ações voltadas à consolidação da política de educação inclusiva, promovendo avanços significativos na garantia do acesso dos estudantes público da Educação Especial às escolas da rede regular de ensino, na ampliação dos serviços de Atendimento Educacional Especializado, na formação continuada dos profissionais da educação e na melhoria das condições de acessibilidade das unidades escolares.

A Secretaria Municipal de Educação ampliou o processo de identificação, matrícula e acompanhamento dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, fortalecendo a política de inclusão escolar em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Ao longo da vigência do Plano foram implantadas e ampliadas Salas de Recursos Multifuncionais, promovida a oferta do Atendimento Educacional Especializado, realizadas formações continuadas destinadas aos professores do AEE e aos docentes do ensino regular, bem como ampliadas as ações voltadas à adaptação curricular, flexibilização das práticas pedagógicas e disponibilização de recursos de acessibilidade para os estudantes atendidos.

Também foram desenvolvidas ações voltadas à eliminação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas e comunicacionais nas unidades escolares, além da ampliação do transporte escolar acessível e da aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos adaptados e recursos de tecnologia assistiva, contribuindo para a permanência e a participação dos estudantes nas atividades escolares.

No âmbito da gestão educacional, foram fortalecidas as ações de acompanhamento pedagógico dos estudantes, de articulação com as famílias e de integração entre os profissionais da educação, buscando assegurar o desenvolvimento das aprendizagens e o atendimento às necessidades educacionais específicas.

Entretanto, a análise do conjunto das estratégias previstas na Meta 4 demonstra que sua execução ocorreu de forma parcial. Embora tenham sido registrados avanços expressivos na ampliação do atendimento inclusivo, algumas estratégias previstas no Plano não foram integralmente implementadas durante o decênio.

Observou-se que a universalização do Atendimento Educacional Especializado ainda não foi plenamente alcançada, considerando a evolução contínua da demanda por serviços especializados e a necessidade permanente de expansão da oferta de Salas de Recursos Multifuncionais, de profissionais especializados e de serviços de apoio pedagógico.

Da mesma forma, verificou-se que nem todas as unidades escolares dispõem de Salas de Recursos Multifuncionais em funcionamento, permanecendo necessária a ampliação da cobertura territorial do Atendimento Educacional Especializado, especialmente em localidades mais distantes da sede do município.

Constatou-se, ainda, que estratégias relacionadas à criação de Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado, à implantação integral dos serviços de estimulação precoce previstos para a Educação Infantil, à consolidação de um Comitê Intersetorial permanente, à ampliação do atendimento especializado no período noturno para estudantes da Educação de Jovens e Adultos, à redução do número de estudantes por turma em todas as situações previstas no Plano e à implementação de indicadores específicos para avaliação dos serviços especializados não foram executadas em sua integralidade ou permaneceram em fase de desenvolvimento durante a vigência do PME.

Também se verificou que a ampliação da oferta de profissionais especializados, como intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Ledores (Braile), especialistas para atendimento às diferentes especificidades do público da Educação Especial, continuou condicionada à disponibilidade orçamentária, aos processos de provimento temporário de pessoal no período de vigência do PME,

Importa destacar que parte significativa das estratégias estabelecidas na Meta 4 possui natureza permanente e depende da atuação articulada entre diferentes políticas públicas, especialmente Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos integrantes da rede de proteção, além da cooperação entre os entes federativos. Por essa razão, sua implementação exige investimentos contínuos, planejamento de longo prazo e permanente atualização das políticas públicas de inclusão.

Dessa forma, o monitoramento da Meta 4 permite concluir que houve avanços relevantes na consolidação da educação inclusiva no Município, com ampliação do acesso dos estudantes público da Educação Especial à rede regular de ensino, fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado, melhoria das condições de acessibilidade e qualificação das práticas pedagógicas inclusivas.

Todavia, considerando que parte das estratégias previstas não foi integralmente executada e que permanecem desafios relacionados à universalização do Atendimento Educacional Especializado, à expansão dos serviços especializados, à consolidação da rede intersetorial de atendimento e à ampliação dos recursos humanos e estruturais destinados à educação inclusiva, conclui-se que a Meta 4 foi **parcialmente cumprida**, demandando a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação inclusiva com qualidade, equidade e acessibilidade para todos os estudantes.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

A Meta 5 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo assegurar a alfabetização das crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio da implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à

formação continuada dos professores alfabetizadores, à utilização de avaliações externas e internas, ao desenvolvimento de tecnologias educacionais e à adoção de estratégias voltadas à melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.

Durante a vigência do Plano Municipal de Educação (2015–2025), a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu diversas ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização, promovendo formação continuada para os professores dos anos iniciais, participação em programas federais e estaduais, aquisição de materiais pedagógicos, desenvolvimento de avaliações diagnósticas, monitoramento sistemático da aprendizagem e implementação de projetos de incentivo à leitura e à escrita.

O Município de Barra do Corda aderiu ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, instituído pelo Governo Federal, e ao **Pacto pela Aprendizagem**, política desenvolvida em regime de colaboração com o Estado do Maranhão, consolidando uma agenda permanente de fortalecimento da alfabetização. No âmbito dessas iniciativas, foram implementados ciclos contínuos de formação para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco no desenvolvimento das competências de leitura, escrita e alfabetização matemática, bem como no aperfeiçoamento das práticas pedagógicas fundamentadas em evidências educacionais.

As ações formativas contemplaram, prioritariamente, os docentes que atuam no **1º e 2º anos do Ensino Fundamental**, correspondentes ao atual ciclo inicial de alfabetização, além de estratégias específicas voltadas à **Recomposição das Aprendizagens** destinadas aos estudantes do **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, considerando os impactos decorrentes das defasagens de aprendizagem acumuladas nos últimos anos. Essas ações foram acompanhadas por processos de monitoramento pedagógico, avaliações diagnósticas periódicas e intervenções direcionadas às necessidades identificadas nas unidades escolares.

No campo da formação dos profissionais da educação, o Município também participou, em regime de colaboração com a União e o Estado, de programas voltados à qualificação dos professores alfabetizadores, destacando-se o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) durante parte da vigência do Plano, posteriormente sucedido por novas políticas nacionais e estaduais de alfabetização. Paralelamente, a Secretaria Municipal de

Educação consolidou um programa próprio de formação continuada, articulado às políticas curriculares municipais e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Também foram desenvolvidas ações voltadas à promoção da leitura, ampliação dos acervos literários, utilização de tecnologias educacionais, aplicação de avaliações diagnósticas e acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes, possibilitando a adoção de intervenções pedagógicas ao longo do ano letivo.

Cumprе destacar que, em consonância com a atualização das políticas educacionais nacionais e com a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Município reorganizou seu processo de alfabetização, adotando oficialmente, em 2024, sua **Política Municipal de Alfabetização**, estruturada em diretrizes próprias, orientações pedagógicas, mecanismos de acompanhamento e estratégias permanentes de formação continuada dos docentes. Essa política passou a considerar o ciclo de alfabetização compreendido até o 2º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com as orientações curriculares nacionais atualmente vigentes.

No processo de monitoramento dos indicadores educacionais, verificou-se que o Município alcançou, no exercício de 2023, a meta estabelecida pelo **Indicador Criança Alfabetizada-ICA**, demonstrando avanços importantes na consolidação das políticas de alfabetização implementadas pela rede municipal.

Entretanto, os resultados obtidos nos anos de 2024 e 2025, evidenciaram redução no percentual de estudantes alfabetizados em relação às metas pactuadas, caracterizando um retrocesso nos indicadores de desempenho. A análise técnica indica que esse comportamento decorre de múltiplos fatores, entre eles os desafios relacionados à recomposição das aprendizagens, aos impactos persistentes da pandemia sobre o desenvolvimento escolar, à elevação das situações de vulnerabilidade social, à necessidade de consolidação da Política Municipal de Alfabetização e ao processo de adaptação às novas diretrizes curriculares e metodológicas para o ciclo inicial de alfabetização.

Observa-se que diversas estratégias previstas na Meta 5 possuem caráter permanente, especialmente aquelas relacionadas à formação docente, ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, à produção e utilização de materiais didáticos específicos, à realização de

avaliações periódicas da aprendizagem, ao monitoramento dos indicadores educacionais e ao fortalecimento das práticas de leitura e escrita, exigindo investimentos contínuos e aperfeiçoamento permanente das políticas públicas.

As ações voltadas aos estudantes público da Educação Especial também foram fortalecidas mediante articulação entre os professores do ensino regular e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando estratégias pedagógicas compatíveis com as especificidades dos processos de alfabetização.

Diante das evidências analisadas, conclui-se que a Meta 5 apresentou avanços relevantes ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, especialmente quanto à institucionalização da Política Municipal de Alfabetização, à adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto pela Aprendizagem, à consolidação de ciclos permanentes de formação dos professores alfabetizadores, à implementação de ações de recomposição das aprendizagens, ao fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento pedagógico e ao alcance da meta do Indicador Criança Alfabetizada no exercício de 2023.

Todavia, considerando a redução dos indicadores observada nos anos de 2024 e 2025 e a necessidade de consolidação dos resultados obtidos, conclui-se que a Meta 5 foi **parcialmente cumprida**, permanecendo o desafio de ampliar os níveis de alfabetização ao final do ciclo inicial de aprendizagem e garantir a recuperação das defasagens educacionais, mediante a continuidade das políticas de formação docente, monitoramento das aprendizagens e recomposição do percurso escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica até o final da vigência do Plano.

O monitoramento da execução da Meta demonstra que o Município promoveu importantes avanços na expansão da política de educação em tempo integral durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação (2015–2025), mediante investimentos em infraestrutura escolar, reorganização curricular, ampliação da jornada escolar e fortalecimento das políticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Quando da aprovação do Plano Municipal de Educação, a Rede Municipal contava com apenas uma unidade escolar ofertando Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental. Ao longo do decênio, a política municipal foi gradativamente ampliada, alcançando, ao final da vigência do Plano, um total de sete unidades escolares que ofertam educação em tempo integral.

Dessas unidades, três atendem exclusivamente a Educação Infantil, três ofertam exclusivamente o Ensino Fundamental em Tempo Integral e uma unidade atende, de forma integrada, estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, evidenciando significativa expansão da política pública em relação ao cenário existente no início da vigência do Plano.

A ampliação da oferta foi acompanhada por investimentos na melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, incluindo reformas, ampliações, adequações de ambientes, aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e tecnológicos, bem como pela reorganização dos espaços educativos destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e recreativas, compatíveis com a proposta da educação em tempo integral.

No campo pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação promoveu a reestruturação progressiva da organização curricular das escolas de tempo integral, incorporando atividades complementares voltadas ao desenvolvimento das múltiplas dimensões da formação humana, em consonância com as diretrizes nacionais da Educação Integral e com as orientações curriculares da Rede Municipal de Ensino.

Também foram fortalecidas as ações de formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas de tempo integral, buscando qualificar as práticas pedagógicas e consolidar uma

proposta educacional voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes, articulando os componentes curriculares obrigatórios às atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas e de fortalecimento das competências socioemocionais.

Durante a vigência do Plano, o Município aderiu às políticas e programas desenvolvidos em regime de colaboração com a União e o Estado voltados ao fortalecimento da educação em tempo integral, buscando captar recursos para melhoria da infraestrutura escolar, aquisição de equipamentos, ampliação dos espaços educativos e qualificação das equipes escolares.

A Secretaria Municipal de Educação também promoveu o fortalecimento da articulação entre as unidades escolares e os diferentes espaços educativos existentes no território, incentivando o desenvolvimento de atividades pedagógicas integradas aos equipamentos públicos, às práticas esportivas, culturais e comunitárias, ampliando as oportunidades educativas oferecidas aos estudantes.

No âmbito da gestão educacional, foram desenvolvidos mecanismos de acompanhamento da implementação das escolas de tempo integral, contemplando o monitoramento da organização pedagógica, da jornada ampliada, das condições de funcionamento e da qualidade da oferta educacional, subsidiando o planejamento da expansão gradual da política no município.

Entretanto, a análise dos indicadores da Meta demonstra que, embora tenha ocorrido expressiva ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral durante o decênio, os percentuais estabelecidos no Plano Municipal de Educação relativos ao número de escolas e ao quantitativo de estudantes atendidos não foram integralmente alcançados ao final de sua vigência.

Observa-se que a implementação da política de educação em tempo integral exige elevados investimentos em infraestrutura, recursos humanos, alimentação escolar, transporte, equipamentos, reorganização curricular e financiamento permanente, fatores que condicionaram o ritmo de expansão da oferta durante o período de execução do Plano.

Cumprе destacar que diversas estratégias previstas na Meta 6 possuem natureza contínua, especialmente aquelas relacionadas à ampliação da infraestrutura escolar, à adequação dos

espaços físicos, à reestruturação curricular, à formação continuada dos profissionais, ao fortalecimento da articulação intersetorial e ao acompanhamento permanente das unidades de tempo integral, exigindo investimentos progressivos e permanentes.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que a Meta 6 apresentou avanços expressivos durante a vigência do Plano Municipal de Educação, evidenciados pela ampliação da oferta de uma para sete escolas de Educação Integral em Tempo Integral, pela diversificação das etapas de ensino contempladas, pela melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares e pelo fortalecimento da política municipal de educação integral.

Todavia, considerando que os percentuais de atendimento estabelecidos como referência para o cumprimento integral da Meta não foram alcançados ao final do decênio, conclui-se que a Meta 6 foi **parcialmente cumprida**, permanecendo como desafio para o próximo ciclo de planejamento educacional a continuidade da expansão da educação em tempo integral, de forma sustentável, assegurando infraestrutura adequada, financiamento, valorização dos profissionais da educação e ampliação do número de estudantes beneficiados pela política pública.

META 7 - Garantir a Educação Básica a toda população camponesa da zona rural de Barra do Corda, em Escolas do Campo, conforme Resolução nº 1, de 3 de abril de 2002 – MEC/CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo garantir a Educação Básica à população camponesa em Escolas do Campo, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, assegurando uma política educacional específica voltada às populações rurais, respeitando suas identidades, modos de vida, organização social, práticas produtivas, cultura e territorialidade.

O processo de monitoramento e avaliação da Meta evidencia que, durante a vigência do Plano Municipal de Educação (2015–2025), a Rede Municipal manteve a oferta de Educação

Básica em escolas localizadas na zona rural, garantindo o acesso dos estudantes residentes nessas localidades à educação pública. Entretanto, a existência de escolas situadas no meio rural, por si só, não caracteriza a oferta da modalidade Educação do Campo, uma vez que esta pressupõe organização curricular, gestão, práticas pedagógicas, formação docente e identidade institucional próprias, conforme estabelecem as Diretrizes Operacionais Nacionais.

A análise das estratégias previstas nos itens 7.1 a 7.19 demonstra que não foi institucionalizada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, uma política pública específica de Educação do Campo. Não houve regulamentação da modalidade, implantação de proposta pedagógica própria, definição de currículo contextualizado, organização administrativa diferenciada nem implementação de mecanismos específicos voltados às características, necessidades e formas de organização social das populações camponesas.

Da mesma forma, não foram implantadas escolas reconhecidas oficialmente como Escolas do Campo, estruturadas segundo os princípios da educação contextualizada, da participação comunitária, da valorização dos saberes do campo e da articulação entre educação, trabalho, cultura, sustentabilidade e desenvolvimento territorial.

Observa-se, ainda, que não foram implementadas ações estruturantes previstas na Meta, tais como a institucionalização da Educação do Campo como política pública municipal; a elaboração de propostas curriculares específicas; a organização de calendários escolares adequados aos ciclos agrícolas e às características climáticas e culturais das comunidades rurais; a implantação de programas de formação inicial e continuada voltados especificamente para docentes da Educação do Campo; a oferta de cursos profissionalizantes contextualizados às atividades produtivas locais; a implantação de espaços destinados às práticas agroecológicas; a utilização sistemática da pedagogia da alternância; e a produção de materiais pedagógicos específicos para essa modalidade de ensino.

Também não se verificou a implementação do processo de nucleação das escolas previsto no Plano com a finalidade de substituir gradativamente as classes multisseriadas por unidades organizadas segundo os princípios da Educação do Campo, tampouco a implantação de políticas específicas voltadas à Educação Infantil do Campo em jornada ampliada ou à oferta de Educação Integral nas escolas rurais, conforme estabelecido nas estratégias da Meta.

Embora o Município tenha assegurado ações de caráter geral voltadas à manutenção das escolas da zona rural, incluindo transporte escolar, alimentação escolar, formação docente e atendimento educacional regular, essas iniciativas integram as políticas universais da educação básica e não configuram, isoladamente, a implementação da modalidade Educação do Campo nos termos da legislação educacional brasileira.

Cumprir destacar que a Educação do Campo constitui uma modalidade específica da Educação Básica, fundamentada em princípios próprios, cuja implementação exige planejamento institucional, regulamentação normativa, reorganização curricular, formação específica dos profissionais da educação e participação efetiva das comunidades do campo na construção das propostas pedagógicas, elementos que não foram efetivados durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que a Meta 7 **NÃO FOI CUMPRIDA**, uma vez que não houve institucionalização da Educação do Campo como política pública educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, nem implantação de escolas organizadas segundo as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Os resultados do monitoramento demonstram que permanecem como desafios para o próximo ciclo de planejamento educacional a regulamentação da modalidade no Sistema Municipal de Ensino, a elaboração de diretrizes curriculares específicas, a construção de propostas pedagógicas contextualizadas às realidades das populações rurais, a formação de profissionais para atuação na Educação do Campo e a implementação de políticas públicas que assegurem às comunidades camponesas uma educação diferenciada, contextualizada, inclusiva e socialmente referenciada, conforme preconizam a legislação educacional brasileira e as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação do Campo.

META 8 -Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB no Ensino Fundamental:

Meta 8 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de ensino, promovendo a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de forma a elevar os indicadores educacionais do município, especialmente aqueles aferidos pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em consonância com as metas pactuadas nacionalmente.

O processo de monitoramento e avaliação da Meta demonstra que, durante a vigência do Plano Municipal de Educação (2015–2025), a Secretaria Municipal de Educação implementou um conjunto de ações estruturantes voltadas ao fortalecimento da gestão pedagógica, ao monitoramento da aprendizagem, à formação continuada dos profissionais da educação, à melhoria da infraestrutura escolar e ao aperfeiçoamento das práticas de ensino, evidenciando o compromisso institucional com a elevação da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

No campo da organização pedagógica, foram elaborados diagnósticos educacionais, planos de intervenção pedagógica e mecanismos permanentes de acompanhamento dos resultados das avaliações internas e externas, subsidiando o planejamento das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação. As escolas passaram a utilizar, de forma sistemática, os resultados das avaliações em larga escala para reorientação das práticas pedagógicas, definição de metas de aprendizagem e acompanhamento da evolução do desempenho dos estudantes.

A Rede Municipal promoveu processos contínuos de autoavaliação institucional, fortalecimento da gestão democrática, elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos e utilização de instrumentos de planejamento estratégico, contribuindo para a melhoria da organização escolar e da gestão dos processos educacionais.

No decorrer da vigência do Plano, o Município aderiu e participou de diversas políticas públicas federais e estaduais voltadas à melhoria da qualidade da educação, incluindo programas de formação continuada, ampliação da conectividade das escolas, aquisição de equipamentos tecnológicos, melhoria da infraestrutura física, distribuição de materiais didáticos, fortalecimento da alimentação escolar, transporte escolar, programas de apoio à gestão e ações voltadas à inclusão educacional.

Destaca-se, ainda, a implementação de políticas municipais voltadas ao fortalecimento da aprendizagem, entre as quais se incluem a instituição da Política Municipal de Alfabetização, o acompanhamento sistemático dos indicadores educacionais, a realização de avaliações diagnósticas periódicas, programas de recomposição das aprendizagens, fortalecimento da formação continuada dos professores, produção de materiais pedagógicos, monitoramento das escolas e acompanhamento técnico das equipes gestoras.

O Município também aderiu ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e ao **Pacto pela Aprendizagem**, fortalecendo o regime de colaboração com a União e o Estado do Maranhão e promovendo ações permanentes de formação de professores, acompanhamento pedagógico e monitoramento dos resultados da aprendizagem, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

No âmbito da equidade educacional, foram desenvolvidas ações voltadas à inclusão dos estudantes público da Educação Especial, à implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, ao fortalecimento das políticas de combate à violência escolar, à articulação com a rede de proteção social e ao desenvolvimento de projetos voltados à melhoria do clima escolar e da permanência dos estudantes.

Foram igualmente fortalecidas as políticas de transporte escolar, alimentação escolar, manutenção das unidades de ensino, ampliação do acesso às tecnologias educacionais e melhoria das condições de funcionamento das escolas, buscando assegurar melhores condições para o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem.

Entretanto, apesar dos avanços observados na implementação das estratégias previstas na Meta, os resultados aferidos pelos principais indicadores oficiais de qualidade da educação não atingiram os níveis projetados para o final da vigência do Plano Municipal de Educação.

O monitoramento dos indicadores evidencia que o Município apresentou evolução em diferentes aspectos relacionados à organização da rede de ensino, ao fortalecimento da gestão pedagógica e ao acompanhamento da aprendizagem. Contudo, as metas estabelecidas para o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)** não foram alcançadas no período avaliado.

Da mesma forma, os resultados obtidos no **Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE)** permaneceram abaixo das metas pactuadas, indicando a necessidade de continuidade das políticas de fortalecimento da aprendizagem, da gestão escolar e da melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

No que se refere ao **Indicador Criança Alfabetizada (ICA)**, embora o Município tenha alcançado a meta pactuada no exercício de 2023, os resultados observados nos anos subsequentes evidenciaram redução do percentual de estudantes alfabetizados, impedindo a consolidação dos avanços inicialmente obtidos e comprometendo o alcance das metas estabelecidas para o encerramento da vigência do Plano.

A análise técnica demonstra que os resultados dos indicadores educacionais refletem fatores de natureza multifatorial, envolvendo aspectos pedagógicos, sociais, econômicos e institucionais, entre eles os impactos decorrentes da pandemia sobre os processos de ensino e aprendizagem, as dificuldades relacionadas à recomposição das aprendizagens, os desafios da permanência escolar, a heterogeneidade do desempenho entre as unidades escolares e a necessidade de consolidação das políticas municipais recentemente implementadas.

Importa destacar que a melhoria dos indicadores de qualidade da educação constitui processo contínuo e cumulativo, exigindo investimentos permanentes em formação docente, infraestrutura escolar, avaliação educacional, gestão pedagógica, inovação curricular e acompanhamento sistemático da aprendizagem, razão pela qual diversas estratégias previstas na Meta possuem natureza permanente.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que a Meta 8 apresentou avanços significativos na implementação das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da Educação Básica, especialmente quanto ao fortalecimento da gestão educacional, da formação continuada dos profissionais da educação, da utilização dos resultados das avaliações externas, da implementação de políticas de alfabetização, da recomposição das aprendizagens e da ampliação das condições de funcionamento das unidades escolares.

Todavia, considerando que o Município **não alcançou as metas projetadas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**, para o **Índice de Desenvolvimento**

Escolar (IDE) e para o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), só foram alcançadas em 2023, ao final da vigência do Plano Municipal de Educação, conclui-se que a Meta 8 foi **parcialmente cumprida**, permanecendo como desafios para o próximo ciclo de planejamento educacional a consolidação das políticas de melhoria da aprendizagem, a redução das desigualdades de desempenho entre as unidades escolares, o fortalecimento das ações de recomposição das aprendizagens e a elevação sustentável dos indicadores oficiais de qualidade da educação básica.

META 9 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o final da vigência do Plano, com especial atenção às populações do campo, aos segmentos socialmente mais vulneráveis e à redução das desigualdades educacionais entre diferentes grupos populacionais.

A análise da execução da Meta demonstra que, durante a vigência do Plano Municipal de Educação (2015–2025), a Secretaria Municipal de Educação implementou as estratégias previstas para a modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), buscando ampliar as oportunidades de acesso, permanência e continuidade da escolarização da população que não concluiu a Educação Básica na idade própria.

No âmbito da gestão educacional, foram realizados levantamentos periódicos da demanda por escolarização de jovens, adultos e idosos, por meio da atuação das unidades escolares e da articulação com diferentes instituições e órgãos públicos, subsidiando o planejamento da oferta de turmas da modalidade e a organização do atendimento educacional.

A Rede Municipal assegurou a oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos nas etapas sob sua responsabilidade, promovendo a manutenção das turmas conforme a demanda existente, garantindo transporte escolar, alimentação escolar e materiais pedagógicos destinados aos estudantes da modalidade, contribuindo para a permanência e redução dos fatores de evasão escolar.

Também foram desenvolvidas ações voltadas à formação continuada dos professores que atuam na EJAI, buscando fortalecer as práticas pedagógicas específicas para atendimento desse público, considerando suas trajetórias de vida, experiências profissionais e necessidades educacionais próprias. A organização do quadro docente observou a habilitação exigida para atuação nas diferentes etapas da modalidade, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Durante a vigência do Plano, a Secretaria Municipal de Educação promoveu a elaboração e implementação de orientações curriculares específicas para a modalidade, incentivando metodologias contextualizadas, avaliações compatíveis com as características da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e estratégias voltadas à valorização dos conhecimentos adquiridos ao longo da vida pelos estudantes.

Em regime de colaboração com outras políticas públicas, foram fortalecidas ações integradas com as áreas da saúde e da assistência social, visando ampliar as condições de permanência dos estudantes na escola e assegurar atendimento às necessidades específicas identificadas durante o processo educacional.

No que se refere à continuidade da escolarização, o Município manteve articulação permanente com a rede estadual de ensino, responsável pela oferta do Ensino Médio, buscando assegurar aos concluintes da EJAI no Ensino Fundamental oportunidades de prosseguimento dos estudos, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Observa-se, portanto, que as estratégias previstas nos itens 9.1 a 9.10 foram executadas ao longo da vigência do Plano, evidenciando o compromisso institucional da gestão municipal com a ampliação do direito à educação para jovens, adultos e idosos e com a oferta de condições adequadas para acesso, permanência e conclusão da escolarização básica.

Entretanto, a avaliação da Meta deve considerar que seu indicador principal não está relacionado apenas à execução das estratégias previstas, mas ao aumento da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, indicador calculado a partir de bases estatísticas oficiais produzidas por órgãos nacionais de pesquisa, especialmente a **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, complementadas por estudos e levantamentos educacionais de abrangência nacional.

No processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação, não foram identificados indicadores estatísticos locais consolidados que permitissem aferir, com precisão metodológica, se a escolaridade média da população de 18 a 29 anos do Município alcançou os 12 anos de estudo previstos na Meta 9, tampouco verificar a evolução desse indicador entre as populações do campo, os segmentos de menor renda e os diferentes grupos étnico-raciais.

Dessa forma, embora se constate a efetiva implementação das estratégias previstas no Plano e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, a inexistência de indicadores oficiais atualizados e de dados estatísticos específicos para mensuração da escolaridade média da população impede a emissão de conclusão técnica definitiva quanto ao cumprimento integral da Meta.

Assim, conclui-se que houve **cumprimento satisfatório das estratégias previstas na Meta 9**, evidenciado pela execução das ações planejadas pela Rede Municipal de Ensino, pelo fortalecimento da oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e pela implementação das políticas de permanência e continuidade da escolarização. Todavia, **não foi possível aferir tecnicamente o cumprimento integral da Meta**, em razão da ausência de indicadores oficiais e dados estatísticos suficientes para comprovar o alcance do objetivo final estabelecido pelo Plano Municipal de Educação.

Recomenda-se que, no próximo ciclo de planejamento educacional, sejam incorporados mecanismos permanentes de monitoramento da escolaridade da população municipal, mediante articulação com os órgãos responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, de forma a possibilitar avaliações mais precisas dos resultados alcançados e subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à elevação da escolaridade da população jovem e adulta.

META 10 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% até o ano de 2018 e, ao final da vigência do Plano, universalizar a alfabetização e reduzir em 55% a taxa de analfabetismo funcional, por meio da implementação de políticas públicas voltadas à Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), à ampliação das oportunidades de escolarização e ao fortalecimento das ações de alfabetização de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade própria.

No processo de monitoramento e avaliação da Meta, verificou-se que a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu ações voltadas à manutenção da oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, assegurando o atendimento da população demandante, promovendo formação continuada dos profissionais da modalidade e desenvolvendo práticas pedagógicas voltadas ao atendimento das especificidades desse público.

Entretanto, a análise da execução das estratégias previstas evidencia que parte significativa das ações estruturantes planejadas no Plano Municipal de Educação não foi integralmente implementada durante o decênio, comprometendo o alcance dos resultados esperados quanto à elevação dos indicadores de alfabetização da população jovem, adulta e idosa.

No que se refere à Estratégia 10.1, constatou-se que as **Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos não foram elaboradas no prazo previsto pelo Plano**. O processo de construção desse documento orientador foi iniciado apenas na fase final de vigência do PME, encontrando-se atualmente em elaboração. Embora essa iniciativa represente importante avanço para a organização pedagógica da modalidade, o cronograma inicialmente estabelecido não foi cumprido.

Quanto à Estratégia 10.2, verificou-se que **não foi implantado um sistema próprio de avaliação institucional e processual da aprendizagem específico para a Educação de Jovens, Adultos**, permanecendo a modalidade sem um instrumento sistemático de

acompanhamento capaz de subsidiar o monitoramento da aprendizagem, da permanência dos estudantes e da efetividade das políticas públicas voltadas à EJA.

Em relação à Estratégia 10.3, observou-se que **não foram realizados levantamentos periódicos e sistematizados da população analfabeta ou com escolarização incompleta**, por meio da articulação prevista entre escolas, entidades religiosas, associações comunitárias e agentes de saúde. A ausência desse diagnóstico permanente limitou a identificação da demanda potencial e dificultou o planejamento de políticas específicas para ampliação da oferta da alfabetização de jovens, adultos e idosos.

A Estratégia 10.4 foi desenvolvida de forma parcial. O Município promoveu ações de alfabetização e manteve a oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, contudo não houve consolidação de mecanismos permanentes de articulação com empregadores públicos e privados que possibilitassem compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta educacional, conforme previsto no Plano.

No tocante à Estratégia 10.5, verificou-se que **não foram implementadas ações estruturadas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta**, especialmente por meio da articulação com Núcleos de Tecnologia Educacional, Rede Federal de Educação Profissional, universidades, cooperativas e demais instituições previstas na estratégia, tampouco programas específicos voltados à inclusão tecnológica de estudantes com deficiência matriculados na modalidade.

A Estratégia 10.6 apresentou execução parcial, mediante o desenvolvimento de ações voltadas à inclusão e ao atendimento da população idosa no âmbito da Educação de Jovens, Adultos e Idosos. Todavia, não houve institucionalização de programas permanentes voltados especificamente à alfabetização de idosos, ao acesso às tecnologias educacionais, à valorização de seus saberes e à implementação sistemática das ações previstas na estratégia.

Cumprе destacar que a execução da Meta foi impactada por fatores externos que influenciaram diretamente a oferta e a procura pela modalidade, entre eles as mudanças no perfil demográfico da população atendida, a redução da demanda por matrículas na EJA observada em diversos municípios brasileiros e os efeitos decorrentes da pandemia da

COVID-19, que afetaram significativamente as políticas de alfabetização e escolarização de jovens, adultos e idosos.

Além disso, a avaliação do cumprimento do objetivo principal da Meta depende da utilização de indicadores oficiais produzidos por órgãos estatísticos nacionais, especialmente aqueles relacionados às taxas de alfabetização da população e ao analfabetismo funcional, cuja atualização não ocorre anualmente em âmbito municipal, limitando a aferição precisa dos resultados alcançados.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento, verifica-se que houve manutenção da oferta da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento da modalidade. Entretanto, parcela significativa das estratégias estruturantes previstas para a consolidação da política municipal de alfabetização de jovens, adultos e idosos não foi implementada integralmente.

Assim, conclui-se que a **Meta 10 foi parcialmente cumprida**, tendo em vista que apenas parte das estratégias previstas foi executada, permanecendo pendentes ações fundamentais, como a conclusão das Diretrizes Curriculares Municipais da EJAI, a implantação de um sistema próprio de avaliação da modalidade, a realização periódica de diagnósticos da população analfabeta, a implementação de políticas de inclusão tecnológica e o fortalecimento das ações específicas voltadas à alfabetização da população jovem, adulta e idosa. Recomenda-se que essas ações sejam incorporadas como prioridades no próximo Plano Municipal de Educação, visando fortalecer a política pública da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e ampliar as oportunidades de alfabetização e escolarização da população barracordense.

META 11 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo ofertar, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos ensinos Fundamental e Médio, de forma integrada à Educação Profissional, visando ampliar as

oportunidades de escolarização, qualificação profissional e inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

A análise do processo de monitoramento demonstra que a execução da Meta ocorreu em regime de colaboração entre os sistemas municipal, estadual e federal de ensino, considerando a repartição constitucional de competências. À Rede Municipal coube a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, enquanto a oferta da EJA no Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica é de responsabilidade prioritária da Rede Estadual de Ensino e das instituições federais de educação profissional.

No âmbito da Rede Municipal, foram desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, buscando integrar a formação escolar à qualificação profissional, conforme previsto nas estratégias do Plano Municipal de Educação.

Entre os anos de **2017 e 2020**, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) – Campus Barra do Corda**, implementou matrizes de qualificação profissional articuladas ao currículo da EJA do Ensino Fundamental. Nesse período, foram ofertados componentes formativos nas áreas de **Libras, Informática, Empreendedorismo e Gestão de Pequenos Negócios**, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento de competências profissionais básicas e ampliando as oportunidades de preparação para o mundo do trabalho.

Paralelamente, a Secretaria Municipal promoveu ações de formação continuada dos professores da EJA, incentivou práticas pedagógicas contextualizadas, fortaleceu a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e ampliou a utilização de materiais didáticos específicos para a modalidade, contribuindo para uma formação mais integrada às necessidades sociais, econômicas e profissionais dos estudantes.

No que se refere ao Ensino Médio, verificou-se importante ampliação da oferta de Educação Profissional integrada à EJA, com o PROGRAMA EJA-TEC, no município de Barra do Corda, durante a vigência do Plano. A Rede Estadual de Ensino passou a ofertar a modalidade de **Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos**, bem como implantou, em 2024, o **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do**

Maranhão (IEMA), ampliando significativamente as oportunidades de formação técnica na modalidade EJA, ofertado os cursos **Técnico em Vendas, Técnico em Gerência em Saúde** e outras formações profissionais voltadas às demandas regionais. Além disso, o **IFMA Campus Barra do Corda** manteve a oferta do cursos técnicos na modalidade EJA, o **Curso Técnico em Comércio**, fortalecendo a política pública de educação profissional no município.

A Secretaria Municipal também desenvolveu ações de orientação aos estudantes concluintes da EJA do Ensino Fundamental e articulou-se com as instituições ofertantes da Educação Profissional, incentivando a continuidade dos estudos e o acesso às oportunidades de qualificação profissional disponíveis no município.

Entretanto, embora tenham sido implementadas iniciativas relevantes no Ensino Fundamental a oferta de matrículas integradas à Educação Profissional não alcançou o percentual mínimo de **25% das matrículas da EJA** previsto na Meta 11.

No que se refere ao Ensino Médio, a análise dos dados da oferta educacional evidencia o cumprimento da Meta 11. Das 12 turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertadas na sede do município pela Rede Estadual de Ensino, 6 turmas são desenvolvidas na forma de **Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional** (04 turmas no IEMA e 02 turmas no IFMA), correspondendo a 50% das turmas ofertadas nessa modalidade. Esse percentual supera o mínimo de 25% estabelecido na Meta 11 do Plano Municipal de Educação, demonstrando importante avanço na integração entre a formação escolar e a qualificação profissional para jovens e adultos. Ressalta-se que esse resultado decorre da atuação da Rede Estadual de Ensino, responsável constitucional pela oferta do Ensino Médio, evidenciando a efetividade das políticas implementadas em regime de colaboração entre os entes federativos para a ampliação das oportunidades de escolarização e formação profissional no município.

META 12 -Contribuir para o aumento das matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo contribuir para o aumento das matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão do segmento público.

Considerando que a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio é de responsabilidade prioritária das redes estadual e federal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação atuou em regime de colaboração, desenvolvendo as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação que estavam sob sua competência, com vistas a ampliar as oportunidades de acesso dos estudantes à formação técnica e profissional.

Durante toda a vigência do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação promoveu articulação permanente com a Rede Estadual de Ensino, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) – Campus Barra do Corda**, o **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)** e demais instituições parceiras, incentivando a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica no município e fortalecendo o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

Em atendimento à Estratégia 12.1, foram desenvolvidas ações de articulação institucional voltadas ao fortalecimento da oferta pública de educação profissional, incentivando a ampliação das oportunidades de formação técnica para os estudantes da rede municipal e da comunidade em geral, por meio da divulgação de cursos, encaminhamento de estudantes e estabelecimento de parcerias com instituições ofertantes.

No que se refere à Estratégia 12.2, a Secretaria Municipal apoiou e divulgou as oportunidades de acesso à Educação Profissional ofertadas pelas instituições parceiras, inclusive aquelas desenvolvidas em formatos híbridos e a distância, contribuindo para ampliar o acesso da população às políticas de qualificação profissional disponíveis.

Em cumprimento à Estratégia 12.3, a Secretaria Municipal oportunizou aos estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental o acesso gratuito a cursos de qualificação profissional e incentivou sua participação em processos seletivos para cursos técnicos ofertados por instituições públicas, considerando as potencialidades econômicas e produtivas do município e estimulando a continuidade dos estudos na Educação Profissional.

Paralelamente, a Secretaria Municipal desenvolveu ações voltadas ao fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos integrada à qualificação profissional, contribuindo para a ampliação da oferta de formação profissional no município e favorecendo a articulação entre escolarização e preparação para o mundo do trabalho.

Durante a vigência do Plano observou-se importante expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município, destacando-se a implantação do **Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)**, que passou a ofertar cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos, bem como a consolidação da oferta de cursos técnicos pelo **IFMA Campus Barra do Corda**, ampliando significativamente as oportunidades de formação profissional pública e gratuita para a população.

As ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação contribuíram diretamente para esse processo de expansão, mediante o fortalecimento do regime de colaboração, da orientação educacional aos estudantes, da divulgação das oportunidades de formação técnica e da articulação permanente com as instituições responsáveis pela oferta da Educação Profissional.

Diante das evidências analisadas, conclui-se que a **Secretaria Municipal de Educação executou as estratégias previstas na Meta 12 sob sua responsabilidade**, promovendo ações efetivas de articulação institucional, incentivo ao acesso à Educação Profissional e fortalecimento das parcerias entre os sistemas de ensino. Considerando que o indicador final da Meta depende da ampliação das matrículas realizada pelas redes estadual e federal de ensino, entende-se que o Município cumpriu sua atribuição no âmbito do Plano Municipal de Educação, contribuindo de forma significativa para a expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Barra do Corda.

META 13 - Atender a população indígena, assegurando-lhes o direito de uma educação escolar diferenciada com a utilização de sua língua materna e processos próprios de aprendizagem na educação infantil e ensino fundamental em 100% da demanda em idade apropriada até 2020.

A Meta 13 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo assegurar à população indígena o direito à educação escolar diferenciada, com utilização da

língua materna, valorização dos processos próprios de aprendizagem e respeito às especificidades culturais, garantindo o atendimento da demanda na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

A avaliação da Meta deve considerar a repartição constitucional de competências entre os sistemas de ensino. À Secretaria Municipal de Educação compete a oferta da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas comunidades indígenas sob sua responsabilidade, enquanto a oferta do Ensino Fundamental indígena e do Ensino Médio indígena é de responsabilidade prioritária da Rede Estadual de Ensino. Dessa forma, a análise do cumprimento da Meta foi realizada considerando as atribuições legais de cada ente federativo.

No âmbito de sua competência, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu ações permanentes voltadas ao fortalecimento da Educação Escolar Indígena, assegurando a oferta da Educação Infantil nas comunidades indígenas e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para as populações indígenas que demandam essa modalidade, respeitando as especificidades culturais, linguísticas e sociais de cada povo.

Durante a vigência do Plano Municipal de Educação, foram implementadas ações voltadas ao fortalecimento da educação intercultural, à valorização das identidades indígenas e ao respeito às formas próprias de organização social, aos conhecimentos tradicionais e às línguas maternas, em conformidade com a legislação nacional e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

A Secretaria Municipal estruturou equipe técnica para acompanhar o funcionamento das unidades escolares indígenas sob sua responsabilidade, desenvolveu ações de acompanhamento pedagógico, promoveu formação continuada para os profissionais que atuam nas comunidades indígenas e fortaleceu o diálogo permanente com as lideranças e organizações indígenas, buscando assegurar que as práticas pedagógicas fossem desenvolvidas em consonância com os princípios da educação escolar diferenciada.

Também foram promovidas ações voltadas à implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, fortalecendo a inserção da história, da cultura e dos conhecimentos dos povos indígenas nos currículos escolares e nas práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Em regime de colaboração, a Secretaria Municipal de Educação buscou articular-se com os governos estadual e federal para melhoria da infraestrutura das escolas indígenas, acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à modalidade, fortalecimento da formação dos profissionais da educação indígena e desenvolvimento de políticas voltadas à qualificação da oferta educacional nas comunidades.

No que se refere às estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, observa-se que, no âmbito da competência municipal, foram executadas ações relacionadas à ampliação da oferta da Educação Infantil indígena, à manutenção da oferta da Educação de Jovens e Adultos nas comunidades indígenas, ao acompanhamento das unidades escolares, ao fortalecimento da formação continuada dos profissionais e à valorização da educação intercultural, evidenciando o compromisso institucional com a garantia do direito à educação diferenciada dos povos indígenas.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento, conclui-se que **a Meta 13 foi plenamente cumprida no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação**, especialmente quanto à oferta da Educação Infantil Indígena e da Educação de Jovens e Adultos nas comunidades indígenas atendidas pela Rede Municipal.

Entretanto, em relação aos resultados referentes ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio indígenas, ofertados pela Rede Estadual de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação **não dispõe de indicadores oficiais ou dados estatísticos que permitam aferir o cumprimento integral da Meta no conjunto das etapas previstas no Plano Municipal de Educação**. Dessa forma, a avaliação desses níveis de ensino permanece condicionada às informações produzidas pelo sistema estadual de ensino, responsável pela oferta dessas etapas educacionais.

Assim, conclui-se que a Secretaria Municipal de Educação executou as estratégias sob sua responsabilidade e assegurou o cumprimento da Meta 13, no âmbito de suas competências legais, permanecendo a necessidade de fortalecimento do regime de colaboração entre os sistemas de ensino para o monitoramento integrado dos resultados da Educação Escolar Indígena em todas as etapas da Educação Básica.

META 14 - Contribuir para elevação nacional da taxa bruta de matrícula na

educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

A Meta 14 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo contribuir para a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior, ampliando o acesso da população jovem aos cursos de graduação e pós-graduação, assegurando a qualidade da oferta e incentivando a expansão das matrículas no segmento público.

A análise da execução da Meta deve considerar a repartição constitucional de competências entre os entes federativos, uma vez que a oferta da Educação Superior não constitui atribuição do Sistema Municipal de Ensino, sendo de responsabilidade das instituições federais, estaduais e privadas de educação superior. Nesse contexto, a atuação da Secretaria Municipal de Educação concentrou-se no desenvolvimento das estratégias previstas no Plano Municipal de Educação relacionadas ao fortalecimento do regime de colaboração, à articulação institucional e ao incentivo ao acesso da população às oportunidades de formação superior existentes no município.

Durante a vigência do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação estabeleceu e fortaleceu parcerias com instituições públicas de ensino superior instaladas no município, contribuindo para a ampliação da oferta de cursos de graduação, especialização e formação continuada destinados à população de Barra do Corda e região.

Nesse período, observou-se importante expansão da oferta pública de Educação Superior, destacando-se a ampliação das atividades da **Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – Campus Barra do Corda**, com a oferta de novos cursos de graduação, bem como o fortalecimento da atuação do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) – Campus Barra do Corda**, que passou a ampliar sua atuação não apenas na Educação Profissional, mas também na oferta de cursos superiores e programas de pós-graduação.

A Secretaria Municipal de Educação também desenvolveu ações voltadas ao incentivo à continuidade dos estudos dos concluintes da Educação Básica, promovendo orientação educacional, divulgação dos processos seletivos das instituições públicas de ensino superior e

apoio institucional às ações de expansão da oferta desenvolvidas pela UEMA, IFMA e demais instituições parceiras.

Em regime de colaboração, foram firmadas parcerias para a realização de programas de formação inicial e continuada de professores, cursos de especialização, projetos de ensino, pesquisa e extensão, além do desenvolvimento de ações acadêmicas voltadas ao fortalecimento da educação pública municipal.

Destacam-se, ainda, os esforços empreendidos pelo Município para apoiar institucionalmente a expansão da Educação Superior pública, mediante cessão de espaços físicos para funcionamento temporário de cursos, apoio logístico às instituições parceiras, participação na articulação para implantação de novos cursos e incentivo à interiorização do ensino superior, ampliando as oportunidades de acesso da população local.

A Secretaria Municipal também estimulou a participação de estudantes e profissionais da educação em programas de assistência estudantil, processos seletivos para ingresso nas instituições públicas de ensino superior, programas de bolsas, estágios e ações extensionistas desenvolvidas pelas instituições parceiras, contribuindo para fortalecer a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes.

No âmbito da formação de professores, foram ampliadas as parcerias com instituições de ensino superior para oferta de cursos de graduação, especialização e demais ações formativas voltadas à qualificação dos profissionais da educação, fortalecendo a política municipal de valorização do magistério e contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica.

Observa-se que as estratégias previstas na Meta 14 foram executadas pela Secretaria Municipal de Educação naquilo que se refere às suas atribuições institucionais, especialmente quanto à articulação com instituições de ensino superior, incentivo à continuidade dos estudos, fortalecimento das ações de formação docente, desenvolvimento de projetos de extensão e apoio à ampliação da oferta pública de cursos superiores no município.

Entretanto, o indicador de resultado previsto na Meta — elevação das taxas bruta e líquida de matrícula na Educação Superior — depende de dados oficiais produzidos pelos órgãos nacionais responsáveis pelas estatísticas educacionais, bem como da expansão das matrículas

realizada pelas instituições de ensino superior, não sendo possível sua aferição exclusivamente a partir dos dados produzidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante das evidências analisadas, conclui-se que a Secretaria Municipal de Educação **executou as estratégias previstas na Meta 14, sob sua responsabilidade**, contribuindo de forma efetiva para a ampliação da oferta pública de Educação Superior no município, mediante fortalecimento do regime de colaboração com a UEMA, o IFMA e outras instituições parceiras. Contudo, **não foi possível aferir tecnicamente o cumprimento integral da Meta**, uma vez que seus indicadores de resultado dependem de informações oficiais relativas às taxas de matrícula na Educação Superior e da atuação das instituições responsáveis por essa etapa de ensino.

Atualmente, o município de Barra do Corda dispõe de uma oferta diversificada de Educação Superior, resultado da expansão das instituições públicas e privadas de ensino. A **Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – Campus Barra do Corda** oferta, na modalidade presencial, os cursos de **Direito, Letras, Pedagogia, Gestão do Agronegócio, Tecnólogo em Agropecuária e História**, este último por meio do **Programa Ensinar**, além de cursos de bacharelado e licenciatura na modalidade de Educação a Distância, ofertados pela **UEMANET**. O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) – Campus Barra do Corda** oferta, na modalidade presencial, os cursos superiores de **Bacharelado em Administração, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Matemática**, ampliando as oportunidades de formação acadêmica e profissional na região.

No segmento privado, a **Unicentro** disponibiliza os cursos de **Direito, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Engenharia Civil e Serviço Social**, adotando, entre seus critérios de ingresso, a utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para concessão de bolsas de estudo integrais e parciais. O município conta, ainda, com a presença das instituições **UNIGRAND e Anhanguera**, que ofertam cursos superiores na modalidade semipresencial, contribuindo para a ampliação do acesso da população à Educação Superior e para a diversificação das oportunidades de formação profissional no território municipal. Nesse contexto, a **Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda** mantém parcerias institucionais com todas as instituições de ensino superior presentes no município,

desenvolvendo ações conjuntas nas áreas de formação inicial e continuada de professores, pesquisa, extensão, estágios, projetos educacionais e apoio à expansão da oferta de cursos superiores, fortalecendo o regime de colaboração e contribuindo para o desenvolvimento educacional, científico e social do município.

Embora a Secretaria Municipal de Educação não disponha dos indicadores oficiais necessários para aferir, com precisão estatística, o alcance das taxas bruta e líquida de matrícula na Educação Superior previstas na Meta 14, as evidências observadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação demonstram expressiva expansão da oferta pública e privada de cursos superiores no município, com ampliação do número de instituições, cursos e vagas disponibilizadas à população. Associada ao fortalecimento das parcerias institucionais, à interiorização da Educação Superior e à ampliação das oportunidades de acesso à graduação presencial, semipresencial e a distância, essa expansão permite concluir que o Município contribuiu de forma efetiva para o alcance dos objetivos estabelecidos. Assim, considerando o conjunto das evidências produzidas no processo de monitoramento, entende-se que a Meta 14 pode ser considerada **plenamente alcançada** no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de futura confirmação por meio dos indicadores oficiais produzidos pelos órgãos nacionais competentes.

META 15 -Contribuir para a elevação gradual em nível nacional do número de matrículas na Pós- Graduação stricto sensu a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

A Meta 15 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo contribuir para a elevação gradual do número de profissionais titulados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, colaborando com a meta nacional de ampliação da formação de mestres e doutores, por meio da implementação de políticas de incentivo à qualificação dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

O processo de monitoramento e avaliação da Meta evidencia que, durante a vigência do Plano Municipal de Educação (2015–2025), não foram implementadas as estratégias estruturantes previstas para fomentar, de forma sistemática, a formação em nível de mestrado e doutorado dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

No que se refere à Estratégia 15.1, não foi realizado o mapeamento institucional dos professores interessados em ingressar em programas de pós-graduação stricto sensu, inexistindo diagnóstico oficial que subsidiasse o planejamento de políticas públicas voltadas à qualificação acadêmica dos profissionais da educação.

Em relação à Estratégia 15.2, não foram estabelecidos programas permanentes de adesão ou parcerias institucionais que assegurassem, a cada biênio, o ingresso mínimo de docentes da rede municipal em cursos de mestrado e doutorado ofertados por instituições públicas de ensino superior, conforme previsto no Plano.

Também não foram implementadas as medidas previstas na Estratégia 15.3, relativas à concessão de licença remunerada com vencimentos integrais e ajuda de custo para deslocamento dos profissionais aprovados em programas de mestrado e doutorado, inexistindo regulamentação específica que garantisse esses incentivos durante a vigência do Plano.

Da mesma forma, a Estratégia 15.4 não foi desenvolvida de maneira sistemática, não havendo política institucional de divulgação das possibilidades de financiamento estudantil, bolsas de pesquisa ou programas públicos destinados ao apoio à formação em nível de pós-graduação stricto sensu.

Embora não tenham sido implementadas as estratégias previstas, observa-se que alguns profissionais da Rede Municipal buscaram, por iniciativa própria, sua qualificação acadêmica em programas de pós-graduação. Ao final da vigência do Plano, a Rede Municipal conta com aproximadamente **dez profissionais titulados em nível de mestrado e dois profissionais titulados em nível de doutorado**, número ainda reduzido quando comparado ao universo de docentes da rede e insuficiente para caracterizar o alcance dos objetivos estabelecidos na Meta.

A análise técnica demonstra que a ausência de uma política institucional de incentivo à formação stricto sensu limitou a ampliação da qualificação acadêmica dos profissionais da educação, reduzindo as oportunidades de fortalecimento da pesquisa, da inovação pedagógica e da produção científica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que **a Meta 15 não foi cumprida**, tendo em vista que as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação não foram implementadas e os mecanismos institucionais destinados ao incentivo da formação em nível de mestrado e doutorado não foram estruturados durante o período de vigência do Plano.

Recomenda-se que o próximo Plano Municipal de Educação incorpore uma política permanente de valorização da formação *stricto sensu* dos profissionais da educação, contemplando o levantamento periódico da demanda, a celebração de convênios com instituições públicas de ensino superior, a regulamentação de incentivos para participação em programas de mestrado e doutorado, a concessão de afastamento remunerado para qualificação e a divulgação de programas de bolsas e financiamento, contribuindo para o fortalecimento da qualidade da educação pública municipal e da valorização do magistério.

META 16 - *Garantir, em regime de colaboração com a União, o Estado, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

A Meta 16 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, que todos os professores da Educação Básica possuíssem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, fortalecendo a valorização do magistério e a qualidade da educação pública municipal.

O processo de monitoramento e avaliação evidencia que a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu ações estruturantes voltadas ao cumprimento da Meta, atuando de forma articulada com instituições públicas de ensino superior e com programas federais e estaduais destinados à formação inicial de professores.

Em atendimento à Estratégia 16.1, a Secretaria Municipal realizou o levantamento dos profissionais da educação que ainda não possuíam formação em nível superior ou que atuavam em área distinta de sua formação inicial, utilizando essas informações para subsidiar o planejamento das ações de qualificação docente e a articulação com as instituições formadoras.

Com base nesse diagnóstico, a Secretaria Municipal estabeleceu importantes parcerias institucionais para ampliar a oferta de cursos de licenciatura no município, contribuindo significativamente para a formação inicial dos professores da Rede Municipal de Ensino.

Entre essas iniciativas, destaca-se a parceria firmada com a **Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)**, por meio do **Programa Ensinar**, que ofertou o curso de **Licenciatura em História**, ampliando as oportunidades de formação para professores em exercício. Também merece destaque a implementação do **PROETNOS**, que ofertou a **Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências Humanas**, contribuindo para a formação específica dos professores indígenas e para o fortalecimento da Educação Escolar Indígena no município.

A Secretaria Municipal também articulou parceria com a **Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**, que, por meio do **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)**, ofertou cursos de **Licenciatura em Pedagogia, Letras e Geografia**, possibilitando a formação inicial de professores em exercício na Rede Municipal de Ensino. Além disso, a UFMA passou a ofertar, por meio do **PARFOR Equidade**, a **Licenciatura Intercultural Indígena**, ampliando as oportunidades de formação superior específica para docentes indígenas.

Paralelamente, observou-se ampliação da oferta de cursos de licenciatura na modalidade de Educação a Distância, disponibilizados pela UFMA, pela UEMANET e pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)**, possibilitando maior acesso dos profissionais da educação aos cursos superiores, especialmente para aqueles residentes em localidades mais distantes. O IFMA – Campus Barra do Corda também consolidou a oferta presencial da **Licenciatura em Matemática**, fortalecendo a formação de professores para atuação na Educação Básica.

Em cumprimento às Estratégias 16.4 e 16.5, a Secretaria Municipal aderiu aos programas nacionais de formação de professores e apoiou iniciativas específicas destinadas à formação de docentes para a Educação Escolar Indígena, fortalecendo a política de valorização da diversidade e da educação intercultural.

Também foram desenvolvidas ações voltadas à divulgação das oportunidades de formação ofertadas pelas instituições públicas de ensino superior, orientação aos profissionais da educação quanto aos processos seletivos, incentivo à participação em programas de licenciatura e fortalecimento da articulação entre a formação acadêmica e as necessidades da educação básica municipal.

A Secretaria Municipal ainda buscou fortalecer a integração entre as instituições formadoras e as unidades escolares da rede, incentivando a realização de estágios supervisionados, práticas pedagógicas e projetos de extensão, contribuindo para aproximar a formação inicial das demandas concretas da educação pública.

Embora a Estratégia 16.8, referente à concessão de ajuda de custo financeira para transporte e alimentação aos professores participantes dos cursos de graduação, não tenha sido implementada de forma institucionalizada durante a vigência do PME, essa situação não comprometeu o desenvolvimento das demais estratégias voltadas à ampliação da formação inicial dos docentes.

As evidências produzidas no processo de monitoramento demonstram que a Secretaria Municipal de Educação executou de forma satisfatória as estratégias previstas na Meta 16, ampliando significativamente o acesso dos professores aos cursos de licenciatura, fortalecendo o regime de colaboração com as instituições públicas de ensino superior e promovendo condições para que os profissionais da educação alcançassem a formação exigida pela legislação educacional.

Diante das ações implementadas, da ampliação da oferta pública de cursos de licenciatura presenciais e a distância, da efetivação de parcerias com a UEMA, UFMA e IFMA e do fortalecimento das políticas de formação inicial de professores, conclui-se que **a Meta 16 foi substancialmente cumprida no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação**, representando importante avanço na qualificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e na valorização do magistério público.

Todavia, recomenda-se que o próximo Plano Municipal de Educação mantenha políticas permanentes de acompanhamento da formação docente, atualização do diagnóstico dos profissionais da educação e fortalecimento das parcerias com as instituições públicas de

ensino superior, assegurando que todos os docentes ingressem e permaneçam na carreira com formação específica na área em que atuam.

META 17 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo assegurar que, até o final da vigência do Plano, 50% dos professores da Educação Básica possuíssem formação em nível de pós-graduação e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades do Sistema Municipal de Ensino e as demandas educacionais do território.

O processo de monitoramento e avaliação evidencia que a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu ações voltadas ao fortalecimento da política de formação continuada dos profissionais da educação, especialmente por meio do estabelecimento de parcerias institucionais com instituições públicas de ensino superior, buscando ampliar as oportunidades de qualificação acadêmica dos docentes da Rede Municipal de Ensino.

Em atendimento à Estratégia 17.2, a Secretaria Municipal de Educação consolidou parcerias com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) – Campus Barra do Corda**, a **Universidade Federal do Maranhão (UFMA)** e a **Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)**, objetivando ampliar a oferta de cursos de pós-graduação destinados aos profissionais da educação em exercício na rede municipal.

Essas parcerias possibilitaram a oferta de cursos de especialização em diferentes áreas da educação, contribuindo para a atualização pedagógica dos docentes e para o fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação básica. Além disso, as instituições parceiras ampliaram sua atuação no município por meio da realização de cursos de aperfeiçoamento, extensão universitária, eventos científicos e outras ações formativas voltadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Ao longo da vigência do Plano, a Secretaria Municipal também promoveu e incentivou a participação dos profissionais da educação em programas de formação continuada desenvolvidos em regime de colaboração com os governos federal e estadual, contemplando temáticas relacionadas à implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alfabetização, avaliação educacional, educação inclusiva, educação escolar indígena, tecnologias educacionais, gestão escolar, currículo e demais áreas estratégicas para o fortalecimento da qualidade da educação.

Entretanto, a análise das estratégias previstas na Meta demonstra que parte significativa delas não foi implementada de forma estruturada durante a vigência do Plano Municipal de Educação.

Não foram instituídos mecanismos permanentes de planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme previsto na Estratégia 17.1. Também não foi implantado o Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento dos impactos da formação inicial e continuada dos professores na prática pedagógica, previsto na Estratégia 17.9.

As estratégias relacionadas à divulgação sistemática de programas de bolsas de pós-graduação, acervos bibliográficos, portais eletrônicos de apoio pedagógico, programas nacionais de incentivo à leitura e acesso a bens culturais (Estratégias 17.3, 17.4, 17.5 e 17.6) não foram institucionalizadas como políticas permanentes da Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do Plano.

Da mesma forma, embora a rede municipal assegure aos professores o cumprimento da jornada com horas destinadas ao planejamento pedagógico, conforme a legislação vigente, e mantenha equipes técnico-pedagógicas nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, essas ações decorreram da organização administrativa da rede e das normas gerais do magistério, não se configurando como iniciativas específicas implementadas em decorrência da Meta 17.

Importa destacar que o principal indicador da Meta refere-se ao percentual de professores com formação em nível de pós-graduação. Contudo, o processo de monitoramento não identificou levantamento consolidado capaz de demonstrar que 50% dos docentes da Rede

Municipal alcançaram esse nível de formação até o encerramento da vigência do Plano Municipal de Educação.

Diante das evidências analisadas, conclui-se que a Secretaria Municipal de Educação executou parcialmente as estratégias previstas na Meta 17, destacando-se a celebração de parcerias com o IFMA, a UFMA e a UEMA, que ampliaram as oportunidades de formação em nível de pós-graduação e fortaleceram a política de formação continuada dos profissionais da educação. Todavia, a ausência de implementação das demais estratégias estruturantes e a inexistência de indicadores que comprovem o alcance do percentual de docentes pós-graduados previsto na Meta impedem concluir pelo seu cumprimento integral.

Assim, a **Meta 17 é considerada parcialmente cumprida**, recomendando-se que o próximo Plano Municipal de Educação fortaleça a política municipal de formação continuada mediante a institucionalização de mecanismos permanentes de monitoramento da qualificação docente, ampliação da oferta de cursos de pós-graduação, acompanhamento dos impactos da formação na prática pedagógica e estabelecimento de metas quantitativas acompanhadas por indicadores oficiais.

META 18 - Valorizar os profissionais da educação, respeitando os direitos previstos na legislação e melhoria das condições de trabalho.

A Meta 18 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo valorizar os profissionais da educação, assegurando o respeito aos direitos previstos na legislação, o fortalecimento da carreira, a melhoria das condições de trabalho e a implementação de políticas permanentes de formação, remuneração e desenvolvimento profissional.

A análise do processo de monitoramento demonstra que, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu diversas ações voltadas à valorização dos profissionais da educação, implementando parcialmente as estratégias previstas e promovendo avanços significativos na estruturação da carreira, na formação continuada e no provimento de cargos efetivos.

No que se refere à Estratégia 18.1, verificou-se que o Município já possuía Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério anteriormente à aprovação do Plano Municipal de Educação. Entretanto, não foi elaborada a proposta de unificação desse instrumento com um Estatuto do Magistério Público Municipal, permanecendo a carreira regulamentada por legislação específica, sem a consolidação do estatuto previsto na Meta.

Em relação à valorização profissional, a Rede Municipal manteve a política de remuneração dos profissionais do magistério em conformidade com a legislação vigente, assegurando a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional, e até ficando acima da atualização do Piso Salarial, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como os dispositivos legais aplicáveis à carreira.

Durante a vigência do Plano foram realizados **dois concursos públicos**, ampliando o quadro efetivo de profissionais da educação e fortalecendo a política de valorização do serviço público, em atendimento parcial às estratégias voltadas ao provimento de cargos efetivos e à redução da contratação temporária de profissionais da educação.

A Secretaria Municipal também promoveu ações permanentes de formação inicial e continuada, em regime de colaboração com instituições públicas de ensino superior, também através do Plano de Formação Continuada da SEMED, bem como através dos Pactos Federativos com as esferas federal e estadual, contemplando professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação. Essas ações abrangeram cursos de aperfeiçoamento, especialização, programas de formação vinculados às políticas nacionais e estaduais de educação, além de capacitações voltadas às áreas de alfabetização, educação inclusiva, tecnologias educacionais, currículo, gestão escolar, educação escolar indígena e demais temas estratégicos para o Sistema Municipal de Ensino.

No âmbito da formação acadêmica, foram fortalecidas as parcerias com instituições como a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e o Instituto Federal do Maranhão (IFMA), ampliando as oportunidades de acesso à graduação, especialização e demais programas formativos destinados aos profissionais da educação.

Também foram assegurados aos docentes os períodos destinados às atividades extraclasse, em conformidade com a legislação nacional, garantindo tempo para planejamento, estudos, avaliações e reuniões pedagógicas, fortalecendo as condições de desenvolvimento do trabalho docente.

A Rede Municipal desenvolveu ainda ações voltadas ao mapeamento das necessidades formativas dos profissionais, incentivo à participação em cursos de especialização e programas de formação continuada, além da realização de formações específicas para professores da Educação Infantil, alfabetizadores, profissionais da Educação Especial e gestores escolares.

Entretanto, parte das estratégias previstas na Meta não foi integralmente implementada. Não foram instituídos o Fórum Permanente destinado ao acompanhamento da carreira do magistério, os núcleos multidisciplinares específicos para atendimento aos profissionais da educação, o programa permanente de prevenção à saúde vocal, o sistema municipal de avaliação de desempenho vinculado à política de formação e valorização profissional, bem como a regulamentação integral de alguns dispositivos relativos à ampliação da jornada de trabalho e à unificação de matrículas prevista no Plano.

Também não foi possível comprovar a implementação integral das estratégias referentes à definição dos quantitativos máximos de estudantes por turma em todas as etapas de ensino, à equiparação salarial com outras categorias profissionais de escolaridade equivalente e à oferta de cursos específicos para 100% dos trabalhadores da educação nas áreas de tecnologia da informação, educação ambiental e educação especial.

Embora diversas ações de formação continuada e valorização profissional tenham sido executadas ao longo da vigência do Plano, verificou-se que algumas estratégias permaneceram parcialmente implementadas, especialmente aquelas que dependiam de regulamentação específica, disponibilidade orçamentária, reestruturação da carreira e criação de novos instrumentos institucionais de gestão de pessoas.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que a **Meta 18 foi parcialmente cumprida**. A Secretaria Municipal de Educação promoveu avanços relevantes na valorização dos profissionais da educação, destacando-se a

manutenção do Plano de Cargos, Carreira e Salários, a realização de dois concursos públicos, a ampliação das políticas de formação inicial e continuada e o fortalecimento das parcerias com instituições de ensino superior. Contudo, a não implementação integral de diversas estratégias estruturantes previstas no Plano Municipal de Educação impediu o alcance pleno dos objetivos estabelecidos para a valorização da carreira e das condições de trabalho dos profissionais da educação durante o período de vigência do PME.

META 19 - Assegurar no prazo de 01 ano da aprovação deste PME, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como recursos próprios para a manutenção do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares.

A Meta 19 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associando critérios técnicos de mérito e desempenho à participação da comunidade escolar nos processos de gestão, bem como fortalecer os mecanismos de controle social e de participação coletiva na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

O processo de monitoramento e avaliação evidencia que, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu importantes ações voltadas à consolidação da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino, registrando avanços significativos na implementação das estratégias previstas.

Em relação à Estratégia 19.1, verificou-se o seu **pleno cumprimento**. Durante a vigência do Plano foi implantado e consolidado o processo de escolha de gestores escolares mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, associados à consulta pública à comunidade escolar. Como resultado, **aproximadamente 70% das unidades escolares da Rede Municipal passaram por processo de eleição de gestores escolares**, garantindo ampla participação da comunidade educativa e observância aos princípios da gestão democrática previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Municipal de Educação.

No âmbito do fortalecimento do controle social, a Secretaria Municipal promoveu **formações destinadas aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do**

FUNDEB (CACS/FUNDEB), do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Conselho Municipal de Educação e de outros colegiados vinculados à educação, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades de acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos e da execução das políticas educacionais.

A Secretaria Municipal também desenvolveu ações voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Escolares, incentivando sua participação na elaboração, revisão e acompanhamento dos Projetos Político-Pedagógicos, dos regimentos escolares e das ações administrativas e pedagógicas das unidades de ensino.

O Conselho Municipal de Educação permaneceu em funcionamento durante toda a vigência do Plano, exercendo suas competências normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, participando da regulamentação e do acompanhamento das políticas educacionais municipais.

Em relação ao Fórum Municipal de Educação, embora tenha permanecido formalmente instituído e participado de momentos importantes de discussão das políticas educacionais, **não foi possível realizar um acompanhamento mais sistemático da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação**, conforme previsto na Estratégia 19.5, o que limitou sua atuação como instância permanente de monitoramento e avaliação do PME.

A Estratégia 19.7 foi **plenamente desenvolvida**, tendo sido asseguradas as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Educação, com disponibilização de recursos humanos destinados ao suporte de suas atividades, fortalecendo sua atuação institucional e garantindo melhores condições para o exercício de suas competências legais.

As unidades escolares foram orientadas a incentivar a participação dos profissionais da educação, estudantes e famílias na elaboração e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos, dos currículos, dos regimentos escolares e dos planos de ação das escolas, ampliando os espaços de diálogo e corresponsabilidade entre a comunidade escolar e a gestão educacional.

Entretanto, algumas estratégias previstas na Meta não foram integralmente implementadas. Destaca-se que **não houve a implantação e consolidação de grêmios estudantis nas**

unidades escolares da Rede Municipal, permanecendo a Estratégia 19.3 sem execução durante a vigência do Plano. Também não foi possível comprovar a implementação plena de mecanismos institucionais de participação das famílias na avaliação de docentes e gestores escolares, conforme previsto na Estratégia 19.8.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que a **Meta 19 foi parcialmente cumprida**. Os principais avanços observados referem-se à institucionalização do processo democrático de escolha dos gestores escolares, implementado em aproximadamente **70% das escolas da Rede Municipal**, ao fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, à garantia de sua estrutura de funcionamento, à realização de formações para os conselhos de controle social e ao incentivo à participação dos Conselhos Escolares na gestão das unidades de ensino. Contudo, a ausência de acompanhamento contínuo do Plano Municipal de Educação pelo Fórum Municipal de Educação, a não implantação dos grêmios estudantis e a execução parcial de outras estratégias impediram o alcance integral dos objetivos estabelecidos para a Meta durante a vigência do Plano Municipal de Educação.

Os resultados alcançados demonstram importante fortalecimento da cultura da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino de Barra do Corda, constituindo base para o aperfeiçoamento das políticas de participação social, autonomia escolar e controle social no próximo Plano Municipal de Educação.

META 20 - Utilizar o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A Meta 20 do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda estabeleceu como objetivo contribuir para a ampliação do investimento público em educação pública, de forma a alcançar, em nível nacional, o equivalente a 7% do Produto Interno Bruto (PIB) no quinto ano de vigência do Plano e 10% do PIB ao final do decênio, assegurando a responsabilidade compartilhada entre os entes federativos no financiamento da educação.

A análise desta Meta deve considerar que o indicador utilizado para aferição de seu cumprimento corresponde ao percentual do Produto Interno Bruto (PIB) nacional destinado ao financiamento da educação pública, constituindo um indicador macroeconômico cuja definição, monitoramento e execução dependem das políticas fiscais e orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não sendo passível de aferição ou controle isoladamente pelo Município de Barra do Corda.

Nesse contexto, a atuação da Secretaria Municipal de Educação concentrou-se na execução das estratégias sob sua responsabilidade, buscando assegurar o adequado planejamento, a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, o fortalecimento dos mecanismos de controle social e a articulação institucional para o financiamento das políticas educacionais.

Durante a vigência do Plano Municipal de Educação, o Município promoveu a inclusão das ações educacionais nos instrumentos de planejamento governamental, especialmente no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo previsão orçamentária para a execução das políticas públicas educacionais e para o desenvolvimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação também manteve mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à educação, observando as vinculações constitucionais e legais relativas à aplicação mínima de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como os critérios estabelecidos pela legislação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

No âmbito do controle social, foram asseguradas as condições de funcionamento do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho de Alimentação Escolar, que exerceram suas atribuições legais de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

A Secretaria Municipal também manteve interlocução permanente com os órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, observando as normas

relativas à transparência, prestação de contas e acompanhamento da execução dos recursos vinculados à educação.

Entretanto, a análise das estratégias evidencia que parte das ações previstas dependia diretamente da formulação de políticas nacionais de financiamento da educação, da evolução da arrecadação tributária, da ampliação dos investimentos públicos pelos demais entes federativos e do alcance do percentual do Produto Interno Bruto destinado à educação pública, aspectos que extrapolam a esfera de competência e governabilidade do Município.

Dessa forma, não compete ao Município assegurar, isoladamente, o alcance do percentual de investimento nacional previsto na Meta 20, cabendo-lhe contribuir para sua consecução mediante adequada gestão dos recursos educacionais sob sua responsabilidade, observância dos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em educação e fortalecimento dos mecanismos de planejamento, transparência e controle social.

Diante das evidências produzidas no processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que **a Secretaria Municipal de Educação executou as estratégias sob sua responsabilidade**, promovendo o adequado planejamento das ações educacionais, garantindo a aplicação dos recursos vinculados à educação conforme a legislação vigente e fortalecendo os mecanismos de controle social e de acompanhamento da gestão financeira da educação.

Todavia, **não é tecnicamente possível aferir o cumprimento da Meta 20 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino**, uma vez que seu indicador de resultado depende do investimento público nacional em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), variável cuja execução e monitoramento extrapolam a competência administrativa e financeira do Município de Barra do Corda. Assim, a avaliação da Meta deve ser compreendida no contexto das responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos e dos indicadores oficiais produzidos em âmbito nacional.

5. QUADRO-RESUMO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA (2015–2026)

META	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Meta 1	Plenamente	A oferta da Educação Infantil foi ampliada ao

Educação Infantil	alcançada	longo da vigência do Plano, com construção e ampliação de unidades escolares, expansão da oferta de vagas, fortalecimento da formação docente, implementação da avaliação institucional, ampliação da infraestrutura e atendimento da demanda. Atualmente, apenas uma unidade de Educação Infantil em Tempo Integral possui cadastro de reserva para matrícula, evidenciando atendimento praticamente universal da demanda.
Meta 2 Ensino Fundamental	Plenamente alcançada	Houve universalização do acesso ao Ensino Fundamental, ampliação da infraestrutura, fortalecimento das políticas de permanência, formação continuada dos professores, implementação de políticas de busca ativa, recomposição das aprendizagens, revisão curricular e melhoria das condições pedagógicas da rede municipal.
Meta 3 Ensino Médio	Plenamente alcançada no âmbito do regime de colaboração	Embora a oferta do Ensino Médio seja de responsabilidade da Rede Estadual, o Município desenvolveu as ações de colaboração previstas no PME, garantindo transporte escolar, cessão de espaços e articulação institucional. Verificou-se oferta suficiente de vagas, expansão da Educação Profissional e implantação do IEMA, evidenciando o atendimento da demanda municipal.
Meta 4 Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	Parcialmente alcançada	O Município implantou sua Política Municipal de Alfabetização (2024), aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto pela Aprendizagem, fortalecendo a formação continuada. Contudo, apesar de ter alcançado a meta do Indicador Criança Alfabetizada em 2023, houve redução dos resultados em 2024 e 2025, impedindo o alcance pleno da Meta.
Meta 5 Alfabetização	Parcialmente alcançada	O Município implantou sua Política Municipal de Alfabetização (2024), aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Pacto pela Aprendizagem, fortalecendo a formação continuada. Contudo, apesar de ter alcançado a meta do Indicador Criança Alfabetizada em 2023, houve redução dos resultados em 2024 e 2025, impedindo o alcance pleno da Meta.
Meta 6 Educação em	Parcialmente alcançada	A oferta de educação em tempo integral foi significativamente ampliada, passando de uma

Tempo Integral		para sete escolas, incluindo unidades exclusivas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Apesar dos avanços, os percentuais estabelecidos pelo PME não foram integralmente atingidos.
Meta 7 Educação do Campo	Não alcançada	Não houve implantação da modalidade de Educação do Campo nos moldes previstos no PME. Permanecem inexistentes escolas organizadas como Escolas do Campo, currículo específico, política própria e demais estratégias estruturantes previstas para essa modalidade.
Meta 8 Qualidade da Educação (IDEB)	Parcialmente alcançada	O Município promoveu diversas ações de melhoria da aprendizagem, porém não atingiu as metas estabelecidas para o IDEB, nem os indicadores do Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE) e do Índice Criança Alfabetizada (ICA).
Meta 9 Escolaridade da população jovem (18 a 29 anos)	Parcialmente alcançada	As estratégias sob responsabilidade municipal foram executadas, especialmente na EJA. Entretanto, a inexistência de indicadores oficiais relativos à escolaridade média da população impossibilitou confirmar o alcance da Meta.
Meta 10 Alfabetização de Jovens e Adultos	Parcialmente alcançada	Algumas ações foram desenvolvidas, porém importantes estratégias, como elaboração das Diretrizes Curriculares da EJA, implantação do sistema de avaliação da modalidade e levantamento sistemático da população analfabeta, não foram implementadas durante a vigência do PME.
Meta 11 - EJA integrada à Educação Profissional	Parcialmente alcançada	No Ensino Fundamental, houve integração curricular com qualificação profissional em parceria com o IFMA (2017–2020). No Ensino Médio, a Meta foi alcançada pela Rede Estadual, que atualmente oferta 50% das turmas de EJA integradas à Educação Profissional. Contudo, considerando a Meta em seu conjunto, não foi possível comprovar o alcance do percentual mínimo previsto para todas as matrículas.
Meta 12 Educação Profissional Técnica	Parcialmente alcançada	A Secretaria Municipal executou as estratégias de sua competência, fomentando a expansão da Educação Profissional por meio de parcerias com IFMA, IEMA e Rede Estadual. Entretanto, a aferição da Meta depende de indicadores de matrículas cuja responsabilidade é das instituições ofertantes.
Meta 13	Plenamente	O Município fortaleceu parcerias com UEMA,

Educação Escolar Indígena	alcançada no âmbito da competência municipal	UFMA, IFMA e instituições privadas, contribuindo para significativa ampliação da oferta de cursos superiores presenciais, semipresenciais e a distância. Embora não existam indicadores oficiais das taxas de matrícula, a expansão da oferta permite concluir pelo alcance da Meta no âmbito municipal.
Meta 15 Pós-graduação stricto sensu	Não alcançada	As estratégias previstas não foram implementadas. Não houve política institucional de incentivo ao mestrado e doutorado, levantamento da demanda, concessão de licenças ou programas específicos de apoio. Atualmente a rede conta com aproximadamente dez mestres e dois doutores.
Meta 16 Formação Inicial dos Professores	Plenamente alcançada	Houve mapeamento da demanda e ampliação da oferta de licenciaturas por meio de parcerias com UEMA, UFMA, IFMA, Programa Ensinar, PARFOR, PARFOR Equidade e PROETNOS, fortalecendo significativamente a formação inicial dos docentes da rede.
Meta 17 Formação Continuada e Pós-graduação	Parcialmente alcançada	Foram firmadas parcerias com IFMA, UEMA e UFMA para oferta de cursos de especialização, porém as demais estratégias previstas não foram implementadas e não foi possível comprovar que 50% dos docentes alcançaram formação em nível de pós-graduação.
Meta 18 Valorização dos Profissionais da Educação	Parcialmente alcançada	O Município manteve o Plano de Cargos, Carreira e Salários, realizou dois concursos públicos e fortaleceu as políticas de formação continuada. Entretanto, não foi elaborado o Estatuto do Magistério nem implementadas integralmente diversas estratégias relacionadas à carreira e às condições de trabalho.
Meta 19 Gestão Democrática	Parcialmente alcançada	Destaca-se a implantação da eleição de gestores escolares em aproximadamente 75% das escolas, o fortalecimento dos Conselhos e a garantia de funcionamento do CME. Contudo, não foram implantados os grêmios estudantis e não foi possível realizar o monitoramento e a avaliação contínua da execução das metas do PME.
Meta 20 Financiamento da Educação	Estratégias municipais cumpridas	A Secretaria Municipal executou as estratégias sob sua responsabilidade, garantindo planejamento orçamentário, aplicação dos recursos vinculados à educação e fortalecimento do controle social. Entretanto, a Meta possui indicador nacional (percentual do

		PIB destinado à educação), cuja aferição extrapola a competência do Município, não sendo possível classificá-la como cumprida ou não cumprida no âmbito municipal.
--	--	--

6. SÍNTESE GERAL DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PME-BDC

Metas plenamente alcançadas	1, 2, 3 (no âmbito do regime de colaboração), 13 (no âmbito da competência municipal), 14 (no âmbito da competência municipal) e 16.
Metas parcialmente alcançadas	4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18 e 19
Metas não alcançadas	7 e 15
Meta de competência nacional, sem possibilidade de aferição municipal	20

7. PRINCIPAIS AVANÇOS E DESAFIOS

AVANÇOS	DESAFIOS
✓ Ampliação da Educação Infantil ✓ Expansão da Educação Integral ✓ Fortalecimento da Educação Escolar Indígena ✓ Formação Inicial de Professores ✓ Ampliação da Educação Superior ✓ Gestão Democrática ✓ Formação Continuada ✓ Concursos Públicos ✓ Regime de colaboração	✓ Educação do Campo ✓ Pós-graduação Stricto Sensu ✓ Indicadores educacionais ✓ Monitoramento do PME ✓ Educação Especial ✓ Educação Profissional ✓ Avaliação Institucional ✓ Produção de indicadores municipais

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda (PME 2015–2026) de Barra do Corda(MA) representa o resultado do processo de análise da execução das 20 metas e respectivas estratégias estabelecidas para o decênio, constituindo importante instrumento de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A avaliação realizada evidencia que o Plano Municipal de Educação se consolidou como o principal instrumento de planejamento da política educacional do município, orientando a implementação de ações voltadas à expansão do acesso, à melhoria da qualidade da educação, à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento da gestão democrática e à ampliação do regime de colaboração entre os entes federativos e as instituições de ensino superior.

O processo de monitoramento demonstrou avanços significativos em diversas áreas, destacando-se a universalização da Educação Infantil na pré-escola, a ampliação da oferta de creches e de escolas de tempo integral, o fortalecimento da política municipal de alfabetização, a expansão das oportunidades de formação inicial de professores, o fortalecimento da Educação Escolar Indígena no âmbito das competências municipais, a consolidação das parcerias com instituições públicas de ensino superior, a ampliação da oferta de cursos superiores no município, a realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e a implantação de processos democráticos de escolha de gestores escolares em parcela significativa das unidades de ensino.

Também se observou importante fortalecimento do regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, a União, o Estado do Maranhão e instituições como a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e demais parceiros institucionais, possibilitando a ampliação da formação de professores, da oferta de cursos superiores, da qualificação profissional e da implementação de programas estratégicos para a melhoria da educação municipal.

Por outro lado, a avaliação também evidenciou desafios que permaneceram ao longo da vigência do Plano. Em algumas metas, o cumprimento integral foi limitado por fatores relacionados à insuficiência de recursos financeiros, à dependência de políticas públicas de competência da União e do Estado, à ausência de indicadores específicos para aferição dos resultados, à descontinuidade de programas federais, à não regulamentação de determinados instrumentos legais previstos no Plano e às mudanças ocorridas no cenário educacional brasileiro ao longo da última década.

Constatou-se, ainda, que parte das metas possui indicadores cuja aferição depende exclusivamente de bases de dados nacionais, estaduais ou de políticas executadas por outros entes federativos, como ocorre nas áreas da Educação Superior, da Educação Profissional Técnica, do Ensino Médio, do financiamento da educação e de determinados indicadores de qualidade educacional. Nessas situações, a avaliação priorizou a análise da execução das estratégias sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a repartição constitucional de competências prevista na legislação educacional.

O monitoramento também evidenciou a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de acompanhamento das metas, especialmente quanto à produção de indicadores municipais, à sistematização de informações, ao fortalecimento do Fórum Municipal de Educação como instância permanente de monitoramento do Plano e à institucionalização de processos periódicos de avaliação das políticas educacionais.

As análises realizadas permitem concluir que o Município de Barra do Corda executou de forma satisfatória grande parte das estratégias que se encontravam sob sua responsabilidade direta, demonstrando compromisso institucional com a efetivação do direito à educação e com o fortalecimento da qualidade do ensino público. Entretanto, nem todas as metas puderam ser consideradas integralmente cumpridas, seja pela não implementação de determinadas estratégias, seja pela inexistência de indicadores oficiais suficientes para comprovação do alcance dos resultados quantitativos estabelecidos no Plano.

Os resultados apresentados neste relatório constituem importante referência para a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação, permitindo identificar avanços consolidados, desafios persistentes e prioridades para o planejamento da política educacional da próxima década. Recomenda-se que o novo Plano contemple metas acompanhadas por indicadores objetivos, metodologias de monitoramento claramente definidas, responsabilidades institucionalmente delimitadas entre os entes federativos e mecanismos permanentes de avaliação, de modo a fortalecer a governança educacional e assegurar maior efetividade na implementação das políticas públicas.

Por fim, registra-se que o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação reafirma o compromisso do Município de Barra do Corda com os princípios constitucionais da gestão democrática, da garantia do direito à educação, da valorização dos

profissionais da educação, da equidade, da inclusão e da qualidade social da educação, constituindo base técnica e institucional para a construção do próximo Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com as diretrizes do Sistema Nacional de Educação e com as demandas educacionais da sociedade barra-cordense.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 jun. 2014. [Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014](#)

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação**. Brasília, DF: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, MEC.

BRASIL. Ministério da Educação. **Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação**. Brasília, DF: MEC.

BARRA DO CORDA (MA). **Lei Municipal nº 784, de 24 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação de Barra do Corda para o decênio 2015–2025 e dá outras providências.

BARRA DO CORDA (MA). **Lei Municipal nº 1.166, de 6 de maio de 2026**. Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Barra do Corda, aprovado pela Lei nº 784, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.

BARRA DO CORDA, 30 de junho de 2026

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário de Educação
Port. 281/2025